



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

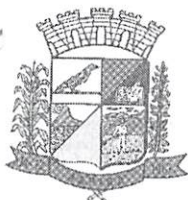
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

| | |
|--|----------------------------------|
| PROTOCOLADO N° | 007/2018 |
| DATA | 03/04/2018 |
| INTERESSADO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 13/04/2018 |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO | 039/2018 |
| MODALIDADE E N° | INEXIGIBILIDADE - 002/2018 |
| OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICO EDUCACAO INFANTIL DE 50 (CINQUENTA) KITS APOSTILA ESTACAO CRIANCA V-1 PRE II. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO | 14/04/2018 A 08h35min |

OBSERVAÇÃO:

EDITORA FTD S/A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 027/2018

Japira/PR 03 de abril de 2018.

De: **Secretaria Municipal de Educação**
Para: **Licitação e Compras**

Pelo presente solicitamos a aquisição de 50 unidades de apostilas Estação Criança V-1", Editora FTD, para utilização na Educação Infantil - pré escola, conforme termo de referencia anexo.

Att,

Lyne Claide Menezes dos Santos
Secretária de Educação
Port 008/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 007/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação

1- OBJETO:

Aquisição de kits apostilas para Educação Infantil - para utilização na Educação Infantil - Pré II da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira, contendo em cada Kit: Livro integrado (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade); Livro datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil, Livro de cartonados e adesivos, livro trenzinho de atividades e Livro conversando com a família. Editora Quinteto FTD S.A.

2- JUSTIFICATIVA

Devido ao Programa Nacional do Livro Didático não abranger a Educação Infantil, faz-se necessário a aquisição pelo Município de material pedagógico para utilização em sala de aula, na modalidade de ensino mencionada. O conteúdo privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. O aluno encontra, em cada volume, cantigas, quadrinhos, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Aquisição de Equipamentos:

| Item | Quantidade | Especificação | unit. | Valor Total |
|------|------------|--|--------|-----------------|
| 01 | 50 | Apostila Estação Criança V 1 - Kit aluno | 108,75 | 5.437,50 |
| | | Total: | | 5.437,50 |

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Prestar o serviço conforme os termos do contrato.

4.1- DA ENTREGA: Os Produtos, deverão estar a disposição da Administração, em até 15 dias a contar do recebimento da solicitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a execução.

Após a entrega, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 06 de abril de 2018.

Assinatura do Requisitante: _____

Lyne Claide Menezes dos Santos
Secretária de Educação
Portaria 008/2017

Assinatura da Autoridade: _____

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/10/18

às 15:07 hs. Nº 007 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS.

**AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito Municipal, Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em Material Pedagógico de Educação Infantil, para à aquisição de 50 (cinquenta) Kits apostilas Estação Criança V-1”, para utilização na Educação Infantil – Pré II da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira. Faz-se necessário a aquisição desse Material Pedagógico para o bom funcionamento das atividades na Educação Infantil em sala de aula.

Informamos, ainda, que o valor total é de R\$ 5.437,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pelo setor de Contabilidade, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte classificação contábil:

Exercício: 2018
Conta da Despesa: 1480
Funcional Programática: 05.02.12.362.0005.2016
Fonte de Recurso: 00140
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Japira-Pr. 03 de Abril de 2018

Atenciosamente,

SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, JAPIRA - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Quinteto Editorial Ltda, sita na Rua Rui Barbosa, 156 Sl. 01 1º andar, BELA VISTA - 01326010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13498599000187, filiada a esta Câmara sob o nº 89081. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a Editora FTD S/A, sita Rua João Negrão, nº 2720 - Prado Velho - 80230-150 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04 e Inscrição Estadual nº 1011523834 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: ESTAÇÃO CRIANÇA - EUCAÇÃO INFANTIL - VOL 01 - FTD

Autor: Junia La Scala/Arinaldo Rodrigues/Margaret Presser/Raoni La Scala

ISBN: 9788583920151

São Paulo, 13 de Março de 2018



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 4148.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em Material Pedagógico Educação Infantil, para aquisição de 50(cinquenta) Kits Apostilas Estação Criança V-1”

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Financeiro para que seja verificada a existência recursos financeiros e forma de pagamento acerca da presente matéria.
- 4) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Japira/PR, 09 de Abril de 2018.



JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCESSO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Material Pedagógico de Educação Infantil, para aquisição de Apostilas que serão utilizadas na Educação Infantil – PRE II da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira do Município de Japira-PR.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Japira/PR encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de empresa especializada em Material Pedagógico Educativo, para aquisição de 50 (cinquenta) Kits apostilas de Educação Infantil, para utilização na Educação Infantil – PRÉ II, contendo em cada KIT: Livro integrado (Linguagem Oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade); Livro datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil, Livro de cartonados e adesivos, livro trenzinho de atividades e Livro conversando com a família.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Sendo assim, diante da necessidade do Material Pedagógico Educativo, apostilas “Estação Criança V-1” para a Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, Pré II, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04 para aquisição das apostilas por meio de Inexigibilidade de licitação.

É o nosso parecer,

Salvo melhor Juízo.

Japira/PR, 09 de abril de 2018.


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente


JOÃO INOCENCIO GOMES
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018, que dispomos de recursos orçamentários, para contratação de empresa especializada em Material Pedagógico Educativo para atender às necessidades de Educação Infantil, da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira, Pré II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Exercício: 2018

Conta da Despesa: 1480

Funcional Programática: 05.02.12.365.0005.2016

Fonte de Recurso: 00140

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Japira/PR, 10 de Abril de 2018.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/04/2018

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 05 Educação | 89.160,00 | 89.160,00 | 0,00 | 89.160,00 |
| 002 Ensino Infantil | 89.160,00 | 89.160,00 | 0,00 | 89.160,00 |
| 12.365.0005.2016 Manutenção do Ensino Infantil | 89.160,00 | 89.160,00 | 0,00 | 89.160,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 01480 E 00140 1006/03/01/01/02 FNDE/MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS | 89.160,00 | 89.160,00 | 0,00 | 89.160,00 |
| Total Geral | 89.160,00 | 89.160,00 | 0,00 | 89.160,00 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 10/04/2018

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00140 e 00140





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 10 de Abril de 2018.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: À aquisição de Material Pedagógico, Apostilas Estação Criança V-1" para Utilização na Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira, no ensino em sala de aula Infantil para crianças do Pré II, perfazendo o valor total de R\$ 5.437,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Em resposta ao seu expediente, datado de 10/04/2018, Lote 1, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço de aferição de Tacógrafo, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Processo nº 002/2018 – Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em Material Pedagógico de Educação Infantil, para atender às atividades da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira – Pré II conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japira-PR

Parecer

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE BENS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Japira/PR, com vistas à contratação da empresa EDITORA FTD S/A, no exercício de 2018, para fornecer 50(cinquenta) Kits apostilas Material Pedagógico, para Educação Infantil, para utilização na Educação Infantil – Pré II da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, na sua forma preconizada no art. 25, caput, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Prefeito Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico assessorante no que respeita à confrontação legal da contratação da EDITORA FTD S/A, com base no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, mediante inexigibilidade de licitação, para fornecimento de Material Pedagógico Infantil (apostilas) para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação de Japira/PR, como já dito.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 elenca a possibilidade quando existir inviabilidade de competição, in verbis: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, quer nos parecer, salvo melhor juízo, que fica caracterizado haja vista tratar-se de empresa que tem o fornecimento exclusivo, onde não haveria outra alternativa para aquisição do material Pedagógico para Ensino Infantil.

Necessário, esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do caput, do art. 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação da EDITORA FTD S/A pode perfeitamente se dar por Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida empresa possui Declaração de Exclusividade em âmbito nacional, a referida prestadora é a única empresa especializada autorizada a comercializar as obras:

- Estação Criança Educação Infantil – Vol 01– FTD
Autor: Junia La Scala/Arnaldo Rodrigues/Margaret Pressesr/Raoni La Scala
ISBN: 9788583920151



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



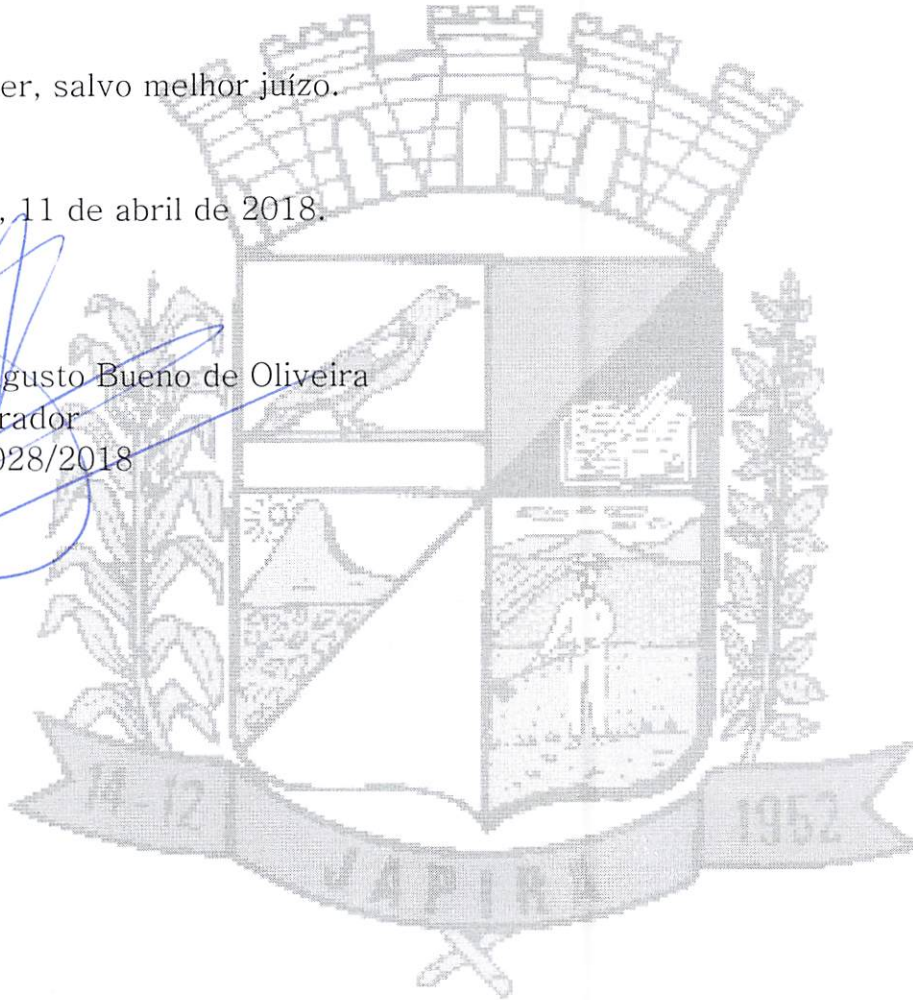
Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação da EDITORA FTD S/A, para o fornecimento das apostilas, material pedagógico de Ensino Infantil para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japira/PR, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/PR, 11 de abril de 2018.

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador
Portaria 028/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



Município de Japira

Solicitação 19/2018

Termo de Referência



Enquadrado

Página 1

| | | | |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emtido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 13/04/2018 | 1 |
| 19 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 672-6 | LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS | 39/2018 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 15 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | CONFORME ENTREGA | |
| Órgão | | Prazo | |
| <i>Nome</i> | | <i>Local</i> | |
| 05 | Educação | Secretaria Municipal de Educação | 15 Dias |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | | |

Descrição:

Aquisição de Material Pedagógico Educação Infantil de 50 (cinquenta) Kits Apostilas ESTAÇÃO CRIANÇA V-1" para utilização na Educação Infantil - Pré II, da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi Oliveira.

Justificativa:

Devido ao Programa Nacional do Livro Didático não abranger a Educação Infantil, faz-se necessário a aquisição pelo Município de material pedagógico para utilização em sala de aula, na modalidade de Educação Infantil. O conteúdo privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. O aluno encontra em cada volume, cantigas, quadrinhos, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem a socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas.

| Lote | | | | |
|--------------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 004257 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil Cartonados e adesivos Trenzinho de atividades Conversando com a família Fichas para contar histórias (com porta-fichas) Cartazes para a sala de aula CD de cantigas populares | CJT | 50,00 | 5.437,50 |
| 01480 | 05 Educação 002 Ensino Infantil 12.365.0005-2016 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00140 FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS Do Exercício | | 50,00 | 5.437,50 |
| | | | TOTAL | 5.437,50 |
| | | | TOTAL GERAL | 5.437,50 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 05.002.12.365.0005.2016 | 5.437,50 |
| Cod 01480 Fonte 00140 G.Fonte E | 5.437,50 |



Município de Japira

Solicitação 19/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 19 | Aquisição de Material | 13/04/2018 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 672-6 | LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS | 0/2018 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 15 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | CONFORME ENTREGA | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | | |
| 05 | Educação | 15 Dias | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| Secretaria Municipal de Educação | | | |

Descrição:

Aquisição de Material Pedagógico Educação Infantil de 50 (cinquenta) Kits Apostilas "ESTAÇÃO CRIANÇA V-1" para utilização na Educação Infantil - Pré II, da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira.

Justificativa:

Devido ao Programa Nacional do Livro Didático não abranger a Educação Infantil, faz-se necessário a aquisição pelo Município de material pedagógico para utilização em sala de aula, na modalidade de Educação Infantil. O conteúdo privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. O aluno encontra em cada volume, cantigas, quadrinhos, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem a socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas.

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 004257 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA | CJT | 50,00 | 108,75 | 5.437,50 |
| | Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática | | | | |
| | Nível: Educação Infantil | | | | |
| | Autores: | | | | |
| | Júnia La Scala | | | | |
| | Arnaldo Rodrigues | | | | |
| | Margaret Presser | | | | |
| | Raoni La Scala | | | | |
| | Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) | | | | |
| | Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil | | | | |
| | Cartonados e adesivos | | | | |
| | Trezninho de atividades | | | | |
| | Conversando com a família | | | | |
| | Fichas para contar histórias (com porta-fichas) | | | | |
| | Cartazes para a sala de aula | | | | |
| | CD de cantigas populares | | | | |
| | | | | TOTAL | 5.437,50 |
| | | | | TOTAL GERAL | 5.437,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: EDITORA FTD S/A

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Material Pedagógico Educação Infantil, para Aquisição de 50 (cinquenta) Kits Apostilas Estação Criança V-1", para utilização na Educação Infantil Pré II da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira, perfazendo o valor total de R\$ 5.437,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 13 de Abril de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE

1.2 - À empresa: EDITORA FTD S.A.

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a Inexigibilidade de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de Inexigibilidade de licitação é a Para à aquisição de Material Pedagógico Educação Infantil de 50 (cinquenta) Kits Apostilas Estação Criança V-1" para utilização na Educação Infantil - Pré II, da Escola Municipal Dr. César Augusto Luiggi de Oliveira. conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão de Capacidade Técnica;
- Carta de Exclusividade.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5.1 - O valor máximo desta Inexigibilidade de licitação é de R\$ 5.437,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 1480 | 05.002.12.365.0005.2016 | 140 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da Inexigibilidade de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da Inexigibilidade de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.


Jose Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 4257 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil Cartonados e adesivos Trenzinho de atividades Conversando com a família Fichas para contar histórias (com porta-fichas) Cartazes para a sala de aula CD de cantigas populares | 50,00 | CJT | 108,75 | 5.437,50 |
| TOTAL | | | | | | 5.437,50 |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/07/1967 |
| NOME EMPRESARIAL EDITORA FTD S A | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R JOAO NEGRAO | NÚMERO 2720 | COMPLEMENTO | |
| CEP 80.230-150 | BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **18:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SAX S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 07.447.410/001-40 - NIRE 35.300.326.849
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2015
Data, Hora e Local: Aos 30/04/2015, às 10 horas, reuniram-se na sede social da Sax S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, localizada na Alameda Tocantins, nº 280, sala 05, Bairro Alphaville Industrial, Município de Barueri/SP, CEP 06455-020, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. Presentes, outrossim, os Diretores da Companhia. **Convocação:** Dispensadas (I) a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, e (II) a convocação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, bem assim (III) a publicação dos anúncios, nos termos do artigo 131, § 5º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista as publicações das Demonstrações Financeiras e do Parecer de Auditores Independentes referentes ao exercício social de 2014, veiculadas em 13/02/2015 pelo Valor Econômico, folha E3. **Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marco Luiz Goldfarb que, instalando a presente assembleia, convidou a mim Arquimedes José Rossi Salles, para Secretário da Mesa. Incumbência aceita sem objeção deus iniciou aos trabalhos. **Ordem do Dia:** (i) aprovação das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social de 2014; e (ii) deliberação acerca da destinação do lucro líquido auferido pela Companhia no exercício de 2014, bem como da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberações:** (i) Após exame e discussão da matéria, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (I) as contas apresentadas pelos administradores da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social de 2014, publicados em 13/02/2015 pelo Valor Econômico, folha E3; (ii) a destinação do lucro líquido auferido pela Companhia no exercício social de 2014, equivalente, em moeda corrente nacional a R\$ 60.861.597,89, da seguinte forma: (a) R\$ 25.290.264,43 para a Reserva de Retenção de Lucros da Companhia; (b) R\$ 3.043.079,89 para a Reserva Legal da Companhia; e (c) distribuição de dividendos equivalentes, em moeda corrente nacional, a R\$ 32.528.253,57 a acionista integral subsidiária da Companhia, Max Participações Ltda., sendo que o valor de R\$ 7.528.253,57 será distribuído até 31/05/2015, e o valor de R\$ 25.000.000,00 foi distribuído antecipadamente em 12/05/2015. **Encerramento:** Em seguida, o Presidente da Mesa agradeceu a presença dos acionistas que compareceram à presente assembleia e manifestação pelos ali presentes, a presente ata foi lida, achada conforme e por todos assinada, tendo ainda, sido lavrada em livro próprio. **Presença de Sócios:** Max Participações Ltda., representada por Marco Luiz Goldfarb e Adalberto Pereira dos Santos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 30/04/2015. **Marco Luiz Goldfarb** - Presidente da Mesa. **Arquimedes José Rossi Salles** - Secretário da Mesa. **Marco Luiz Goldfarb** Por Max Participações Ltda., **Adalberto Pereira dos Santos** Por Max Participações Ltda. JUCESP nº 228.402/15-3 em 29.05.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Atlantia Bertin Concessões S.A.

CNPJ/MF 15.019.567/0001-87 - NIRE: 35.300.418.280
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/12/2014
1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2014, às 13h, na sede da Atlantia Bertin Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758, 12º andar, conjunto 122 - em São Paulo/SP, Itaim. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Reinaldo Bertin; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a realização de aporte no capital social da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., sociedade por ações com sede à Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+657, na cidade de Salto/SP, CNPJ 10.678.505/0001-63 ("RDT"), no importe de R\$ 6.250.000,01, conforme necessidade que será apresentada na Reunião do Conselho de Administração da RDT realizada em 22/12/2014, às 10h. E ainda, a ratificação do aporte de R\$ 250.000,00 realizado pela Atlantia Bertin Concessões S.A., cuja operação está descrita no Relatório de Administração do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. de 30/06/2014, devidamente registrada na JUCESP nº 317.613/14-5. **5. Deliberações:** Após a votação dos acionistas, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, a qual contém as seguintes deliberações, havidas por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17/12/2014 às 11h, aprovar a realização, por parte desta, do aporte no valor de R\$ 6.250.000,01, junto ao capital social da RDT 5.2. Em decorrência da deliberação anterior, determinar que a Companhia vote favoravelmente ao aumento de capital da RDT em R\$ 12.500.000,01, assumindo o aporte correspondente a R\$ 6.250.000,01 na Reunião do Conselho de Administração da RDT prevista para 22.12.14, às 10h. 5.3. Ratificar o aporte no valor de R\$ 250.000,00 realizado pela Atlantia Bertin Concessões S.A. no capital da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. que foi utilizado na subscrição de 625.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas ao preço de 0,01 conforme descrito na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. de 30/06/2014, devidamente registrada na JUCESP sob o n. 317.613/14-5. 4. Autorizar a diretoria da Companhia a formalizar todos os documentos necessários à realização do aporte mencionado na deliberação descrita no item 5.1. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin e Secretário: José Renato Ricciardi. **Triângulo do Sol Participações S.A.** - Presidente: Marco Luiz Goldfarb. **Atlantia Bertin Concessões S.A.** - Presidente: Reinaldo Bertin. **Secretário: José Renato Ricciardi.** JUCESP nº 238.965/15-6 em 09/06/2015.

AA-Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ nº 09.285.493/0001-28 - NIRE 35300370597
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em: Data: 15/12/2014. Horário: 15:00 horas. Local: Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar/parte, Edifício CYK, Cerqueira César, CEP 01418-100, São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no livro de presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos, o Sr. André Kissajikian, Diretor Superintendente da empresa, que convidou a mim, Antranik Kissajikian, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação para a Assembleia deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 12 de dezembro de 2014, sendo dispensado o aviso aos acionistas face ao que trata o parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. 2) - Ficam ratificados os atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2014. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como não houve manifestação, determino o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 15 de dezembro de 2014. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Antranik Kissajikian - Secretário. Acionistas: Antranik Kissajikian e André Kissajikian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antranik Kissajikian - Secretário. JUCESP nº 217.064/14-5 em 23/12/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Triângulo do Sol Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.296.110/0001-10 - NIRE 35.300.436.717
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/12/2014
1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2014, às 10h, na sede social da Triângulo do Sol Participações S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1079, 9º andar, conjunto 91, parte, Condomínio Edifício Torre João Salem, Bela Vista. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Reinaldo Bertin; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a determinação do voto da Companhia na A.G.E. da Atlantia Bertin Concessões S.A. a ser realizada em 17/12/2014, às 11h. **5. Deliberações:** Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, constando as seguintes deliberações, que foram tomadas por unanimidade, sem ressalvas e/ou impedimentos: 1.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, determinar que a Companhia vote na A.G.E. da Atlantia Bertin Concessões S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 12º andar, conjunto 122 - CNPJ 15.019.567/0001-87 ("AB"), a ser realizada em 17/12/2014, às 11h, no sentido de autorizar a realização, por parte da AB, de aporte no valor de R\$ 6.250.000,01 no capital social da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., sociedade por ações com sede à Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+657, na cidade de Salto/SP, CNPJ 10.678.505/0001-63 ("RDT"). E ainda, determinar que a Companhia vote na referida A.G.E. da AB, no sentido de ratificar o aporte no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) realizado pela Atlantia Bertin Concessões S.A. no capital da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., que foi utilizado na subscrição de 625.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas ao preço de 0,01 conforme descrito na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. de 30 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP nº 317.613/14-5. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin e Secretário: José Renato Ricciardi. **Atlantia Bertin Participações S.A.** - São Paulo, 17/12/2014. **Certifico que a presente conferem com o original lavrado no livro próprio Reinaldo Bertin - Presidente. José Renato Ricciardi - Secretário. JUCESP nº 238.991/15-2 em 09/06/2015.**

EDITORIA FTD S/A

NIRE nº 35300334325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 02 de abril de 2015. **Horário:** 8h. **Ordem do Dia:** 1) Recondução ao cargo e posse do Diretor Presidente. 2) Recondução ao cargo e posse do Diretor Vice-presidente. 3) Remuneração. 4) Apreciação dos mandatos dos demais membros da Diretoria e proclamação da sua composição plena. **Deliberação:** Iniciando, apreciou-se a proposta de recondução ao cargo de Diretor Presidente do Sr. Dr. Afonso Balestrin, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando-se o resultado da deliberação, foi lhe dada posse para um novo mandato estatutário de até 03 (três) anos. Em seguida, os Conselheiros procederam à apreciação da proposta de recondução ao cargo de Diretor Vice-presidente do Sr. Dr. Dario Bortolini, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado da deliberação, foi lhe dada posse para um novo mandato estatutário de até 03 (três) anos. Mantida a remuneração atual do Diretor Presidente e Vice-presidente. Passou-se à apreciação do ordenamento dos demais membros da Diretoria e deliberou-se por ratificados. Assim, proclamou-se a composição plena da Diretoria e foram lidos e respectivos mandatos: **Diretor Presidente: Delcio Afonso Balestrin**, com mandato previsto para o período de 02/04/2015 a 01/04/2018. **Diretor Vice-presidente: Dario Bortolini**, com mandato previsto para o período de 02/04/2015 a 01/04/2018. **Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva**, com mandato previsto para o período de 06/12/2012 a 05/12/2016. **Diretor Comercial e de Marketing: Ricardo Tavares de C. Ivelira**, com mandato previsto para o período de 01/02/2013 a 31/01/2018. **Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional: Idady Aparecida Pequeno Munhoz**, com mandato previsto para o período de 09/01/2015 a 08/01/2018. **Diretor de Administração, Tecnologia e Finanças: André Daniel Vasconcelos**, com mandato previsto para o período de 01/10/2013 a 30/09/2016. **Diretor de Soluções Educacionais: José Roberto Flores Reche**, com mandato previsto para o período de 19/05/2014 a 18/05/2017. **Diretor de Operações e de Produção Gráfica: Roginaldo Soares Damasceno**, com mandato previsto para o período de 01/01/2014 a 31/12/2016. **Diretor Editorial: Lúcio de Lencóis**, com mandato previsto para o período de 01/08/2014 a 31/07/2017. **Diretor Editorial - Projetos, Especiais e Literatura: Cecilyan Alves Feitosa**, com mandato previsto para o período de 01/09/2014 a 31/08/2017. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário, São Paulo, 02.04.2015. **Victor Linhares Bastos**, Gerente Jurídico OAB/SP nº 157.016. **JUCESP nº 237.750/15-6**, em 03.06.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

LIBRA TERMINAL 35 S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 - NIRE 35300367898
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2015.
1. Data, Hora e Local: Em 07 de maio de 2015, às 11 horas, na sede da Libra Terminal 35 S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e com o parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face da presença de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Camara Soter da Silveira; Secretário: José Alfredo de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram: 4.1. A contratação, pela Companhia, de operação financeira para obtenção de recursos, que inclui, mas não se limita a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras de primeira linha, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para formação de capital de giro e renegociação de dívidas. 4.2. A autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, conforme acima, em nome da Companhia, com a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, ratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculto o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata, e **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Bruno Camara Soter da Silveira; Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas presentes: Bruno Camara Soter da Silveira e Bruno Camara Soter da Silveira. Sr. José Alfredo de Freitas e Bruno Camara Soter da Silveira. Confero com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 07 de maio de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **JUCESP nº 213.481/15-7 em 18/05/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.**

UNIÃO SÃO PAULO AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 03.667.239/0001-08 - NIRE nº 35216154358
CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores sócios da União São Paulo Agro-Industrial Ltda. convocados a se reunir, na forma legal e contratual, em Assembleia Ordinária, no dia 25/06/2015, às 14 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 865, sala 17, na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício encerrado em 31/3/2015 e **b)** Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/3/2015. **A DIRETORIA** (10-11-12)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083
Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Companhia decidiu, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2015, aumentar o capital social da Companhia, no montante de R\$ 259.914.307,54, mediante a emissão de 4.434.983 novas ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.217.515 ações ordinárias e 2.217.468 ações preferenciais, Classe A, a serem integralizadas pelos acionistas em dinheiro ou mediante aproveitamento de direitos creditórios dos acionistas para com a Companhia, inclusive dividendos creditados, passando os acionistas a ter direito de preferência para subscrição das ações a serem emitidas em função do aumento do capital social aprovado, na forma do parágrafo 2º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) preço de emissão das ações: R\$ 58,38 por ação, tomando-se por base o valor patrimonial da Companhia em 31/12/2014; b) forma de integralização em até 3 (três) anos, a contar da subscrição; c) proporcão do direito de subscrição: cada acionista terá preferência para subscrever ações da mesma espécie que possui; d) período para exercício do direito de preferência: 30 dias, contados da data da publicação do Aviso aos Acionistas, sendo que após o término do prazo para o exercício do direito de preferência será realizada Assembleia geral de homologação do aumento do capital; e) direitos das ações a serem emitidas: farão jus a dividendos proporcionais às ações que foram integralizadas até o término de cada exercício social. O direito de voto será exercido integralmente, f) sobras de ações: caso restarem sobras de ações não subscritas, a Companhia promoverá o seu rateio na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem feito tal pedido sobre a reserva das sobras no Boletim de Subscrição de Ações. Verificado saldo não rateado, as sobras não subscritas poderão ser canceladas; g) modo de exercício do direito de preferência: os acionistas interessados na subscrição deverão enviar, por escrito, comunicado à Companhia no prazo para exercício do direito de preferência supra. Ribeirão Pires, 29 de maio de 2015. **Antonio Marcos Moraes Barros - Presidente. Laudemiro Martini Filho - Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento. (09, 10 e 11/06/2015)**

TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S/A

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51 - NIRE 35.300.444.779
Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data, Hora e Local: 23/04/2015, às 11:00 horas, na sede social na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, São Paulo-SP. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social. **Mesa Diretora dos Trabalhos:** Edna da Silva, Presidente e Lídia Leila da Silva, Secretária. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2014; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** a) Foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2014, publicado no "DOE-SP" e na "Gazeta de São Paulo" na edição de 14/04/2015. b) Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme a alteração do artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) Quorum das deliberações: Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da administração os documentos citados; 3) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Godepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Lídia Leila da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Lídia Leila da Silva; Edna Malvezi da Silva inventariante, e Eunice da Silva Gomes Cunha. Assinaturas: Edna da Silva - Presidente da Assembleia, Lídia Leila da Silva - Secretária da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 228.073/15-7 em 29/05/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ nº 58.317.751/0001-18 - NIRE: 35.300.117.441
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 19 de junho de 2015, na sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 081, Vila Olímpia, CEP 04551-010, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (I) a segunda emissão privada de debêntures simples, conversíveis em ações ordinárias, da espécie subordinada, da Companhia, a serem integralizadas em 300.000,00 (sessenta e três milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (II) a renúncia dos acionistas da Companhia ao direito de preferência para a subscrição das Debêntures, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (III) caso aprovada a Emissão, autorizar a administração da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à Emissão e à celebração de todos os documentos e seus eventuais aditamentos relacionados a ela. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos Senhores acionistas para consulta na sede da Companhia. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou no dia da realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e conforme o caso, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. São Paulo, 10 de junho de 2015. **Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração. (10-11-12)**

SSF BRASIL - CONSULTORES E PROJETISTAS EM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 18.117.378/0001-35 - NIRE nº 352275443-1
CONVOCAÇÃO
Nos termos do artigo décimo quinto do contrato social da SSF BRASIL - CONSULTORES E PROJETISTAS EM ENGENHARIA LTDA, ficam os sócios e o administrador convocados a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de junho de 2015, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda França, 1050, 11º andar, Jardim Paulista, CEP 01422-001, para tratar da seguinte ordem do dia: (I) destituição do atual administrador da Sociedade, Sr. Sergio El Beck, e designação de seu substituto, com a consequente alteração do contrato social; (II) alteração de cláusulas do contrato social; e (III) distribuição de lucros. São Paulo, 9 de junho de 2015. **SSF INGENIERIE AG - Sócia Majoritária (p. Jurgen Peter Muller).**

Construtora Passarelli Ltda.

CNPJ nº 60.625.829/0001-01 - NIRE 35.212.064.206
Extrato da Ata de Reunião dos Sócios Quotistas
Aos 29/04/2015, às 10h30min, na Sede Social. Mesa: José Passarelli Netto - Presidente; Hugo Eduardo Passarelli Scott - Secretário. Deliberação por Unanimidade: Os sócios, após a leitura, conforme determina o parágrafo 2º do Artigo 1.078, do Código Civil Brasileiro, das Contas dos Administradores, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, assim como do Parecer da Auditoria Independente da Sociedade, Mérito Auditores Independentes, CRC/SP nº 25P010309/0-7, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, todas as Contas e Balanços do exercício findo em 31.12.2014. Nada mais. São Paulo, 29/04/2015. **José Passarelli Netto - Presidente; Hugo Eduardo Passarelli Scott - Secretário. JUCESP nº 190.849/15-0 em 08.05.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.**



continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

Table with 2 columns: 31/12/2015 and 31/12/2014. Rows include: Obrigação de benefício definido inicial, Custo dos serviços correntes, Juros sobre obrigação atuarial, Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças em premissas financeiras, Benefícios pagos, Obrigação de benefício definido final, Valor justo inicial dos ativos do plano, Receitas de juros, Rendimentos sobre os ativos maior que a taxa de desconto, Contribuições do empregador, Benefícios pagos, Valor justo final dos ativos do plano, Superávit (déficit) do exercício, Efeito do Asset Colling, Passivo líquido de benefício definido, Despesa total reconhecida no resultado.

Table with 2 columns: 31/12/2015 and 31/12/2014. Rows include: Custo dos serviços correntes, Juros líquidos sobre passivo (ativo) líquido, Montante total reconhecido como outros resultados abrangentes, Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças em premissas financeiras, Rendimentos sobre os ativos maior que a taxa de desconto, Mudança no superávit (déficit) do exercício, Montante acumulado no final do exercício, Os ativos do plano são compostos dos seguintes:

Table with 4 columns: Expectativa de exercício (anos), Taxa de juros, Volatilidade, Quantidade. Rows include: 1 a 5, 1 a 10, 1 a 5, 5, 5, 5.

Table with 4 columns: Valor, Percentual, Valor, Percentual. Rows include: Renda fixa, Renda variável, Outros.

Os ativos do plano são compostos por ativos financeiros com preços cotados em mercado justo a outras informações, portanto, são classificados como Nível 1 e Nível 2 na hierarquia de avaliação de valor justo. A taxa total esperada de rendimento de ativos é apurada com base nas expectativas do mercado existentes naquela data, aplicável ao período ao longo do qual a obrigação deve ser liquidada. As principais premissas utilizadas para apurar as obrigações com benefícios previdenciárias da Companhia são as seguintes:

Expectativa de exercício (anos) Taxa de juros Volatilidade Opções outorgadas Em 31/12/2015 Preço de mercado Preço de exercício Valor justo na data de outorga - (R\$0)

Programa de opção 18/08/2011 - Tranche A 18/08/2011 - Tranche B 12/12/2012 - Tranche C 24/04/2013 25/04/2014 31/08/2015

(i) A mensuração do valor justo foi efetuada no modelo de precificação Black-Scholes. Expectativa de exercício - O prazo esperado pela Companhia para o exercício das opções foi determinado considerando a premissa de que os executivos exercerão suas opções após o período de carência. Volatilidade esperada - A Companhia optou por utilizar a volatilidade histórica de suas ações ajustada pela volatilidade recente de alguns competidores que atuam em ramos de negócios similares, haja vista a nova estrutura de capital e modelo do negócio da Companhia.

Dividendo esperados - Os dividendos esperados foram calculados com base no valor corrente das ações no mercado na data da concessão, ajustado pela taxa média de retorno de capital para as companhias durante o período previsto dos dividendos esperados utilizando o método de precificação Black-Scholes em 3,80%. Taxa de juros isenta de risco - A Companhia considerou a taxa de juros DI livre de riscos negociados na BM&FBOVESPA na ocasião da outorga das opções e pelo prazo equivalente ao termo das opções concedidas.

Diretoria Nelson Rosaia Gomes Neto Diretor-Presidente e de Relações com Investidores

Parceiro do Conselho Fiscal O Conselho Fiscal da Cosan S.A. Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações dos Valores Adicionados e Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o Parecer do Auditoria emitido sem ressalvas, nesta data de 18 de fevereiro de 2016, pela KPMG Auditores Independentes, concluiu que as demonstrações

Parceiro do Comitê de Auditoria Estatutário da Cosan S.A. Indústria e Comércio Os membros do Comitê de Auditoria da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), no exercício de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 13 do Regulamento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, e, considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e pela KPMG Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, sem qualquer ressalva, que referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas, o recomendam a aprovação

Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 6º da Instrução CVM nº 480/05, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras administração, bom como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras Em nossa opinião as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais da auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. O auditor considerou os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adoção das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

Parceiro do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal O Conselho Fiscal da Cosan S.A. Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações dos Valores Adicionados e Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o Parecer do Auditoria emitido sem ressalvas, nesta data de 18 de fevereiro de 2016, pela KPMG Auditores Independentes, concluiu que as demonstrações

Table with 4 columns: Futura, COMGAS, 31/12/2015, 31/12/2014. Rows include: Futura, COMGAS, Taxa de desconto, Taxa de inflação, Futuros aumentos salariais, Futuros aumentos de pensão.

Table with 2 columns: Aumento, Redução. Rows include: 1%, 0,5%, -1%, -0,5% (20.387) - 34.778 - 18 - (16) - (14.834) - 18.225

Não houve alteração em relação a exercícios anteriores nos métodos e nas premissas usadas na preparação da análise de sensibilidade. 33. Pagamento baseado em ações: Em 29 de julho de 2011, em Assembleia Geral Ordinária o Extraparadigma, foram aprovadas Diretrizes do Elaboração e Estruturação do Plano de Opção de Compra de Ações por parte do executivos e empregados da Companhia, autorizando a emissão do até 5% das ações do capital social da Companhia para atendimento ao plano. O plano de opção de compra de ações foi elaborado para obter e reter os serviços prestados por executivos e empregados de alto nível, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Em 18 de agosto de 2011, o Conselho de Administração aprovou a outorga da opção de compra de ações, no montante de até 12.000.000 ações ordinárias a serem emitidas ou adquiridas pela Companhia, referentes a 2,41% do capital social da época. Nessa mesma data os executivos elegíveis foram informados dos principais termos e condições do acordo de remuneração com base em ações. Nessa mesma data, foram outorgadas 10.525.000 opções de compra de ações divididas em três tranches, sem qualquer desconto e com as seguintes características: Tranche A - As opções poderão ser exercidas após o período de carência de um ano, considerando um percentual máximo de 20% por ano, do total das opções concedidas pela Companhia dentro de um período de cinco anos. O período de exercício termina em 19 de agosto de 2016. Tranche B - As opções poderão ser exercidas após o período de carência de um ano, considerando um percentual máximo de 10% por ano do total das opções concedidas pela Companhia dentro de um período de dez anos. O período de exercício termina em 19 de agosto de 2021. Tranche C - As opções poderão ser exercidas após o período de carência de um ano, considerando um percentual máximo de 20% por ano, do total das opções concedidas pela Companhia dentro de um período de cinco anos. O período de exercício termina em 11 de dezembro de 2017. De acordo com o valor médio de mercado das ações em um período de 30 dias que termina na data de emissão, o preço de exercício foi definido em R\$ 22,80 por ação, sem qualquer desconto. Em 24 de abril de 2013, 25 de abril de 2014 e 31 de agosto de 2015, foram outorgadas 970.000, 980.000, 980.000 e 759.000 opções, respectivamente, com exercício a partir do quinto ano, para os executivos elegíveis. O valor justo do plano de remuneração em ações foi estimado com as seguintes premissas:

Table with 4 columns: Quantidade, Preço de mercado, Preço de exercício, Valor justo na data de outorga - (R\$0). Rows include: 4.825.000, 2.250.000, 22,98, 23,78, 5.000.000, 4.080.000, 22,98, 23,79, 700.000, 652.000, 39,80, 40,76, 970.000, 970.000, 46,51, 46,53, 960.000, 960.000, 37,10, 38,09, 759.000, 759.000, 18,15, 20,10, 13.214.000, 9.671.000

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, R\$ 11.279 (R\$ 12.753 em 31 de dezembro de 2014) haviam sido reconhecidos como despesa referente ao plano de opções. A volatilidade contratual média ponderada remanescente para as opções de ação restante em 31 de dezembro de 2015 era de 3,1 anos. A despesa a ser reconhecida nos próximos anos é de R\$ 22.813 em 31 de dezembro de 2015. A movimentação do plano no exercício foi:

Table with 2 columns: Quantidade total de opções, Preço de exercício médio ponderado. Rows include: 8.912.000, 30,09, 759.000, 20,10, 9.671.000, 28,35

31 de dezembro 2014 Concessões 31 de dezembro 2015

Contador Rodrigo Duenas Agostinho Contador - CRC SP-25862/0-5

Parceiro do Conselho Fiscal Nadir Dancini Baranzullo Celso Renato Geraldini José Mauricio D'Isop Costa

Parceiro do Comitê de Auditoria Estatutário da Cosan S.A. Indústria e Comércio Os documentos referenciados, nos termos do artigo 133, V da Lei nº 6.404/76, e do artigo 9º, § 1º, III da Lei nº 6.402/76, foram examinados e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, com o posterior encaminhamento e análise destes pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2016 João Ricardo Ducatti - Coordenador do Comitê de Auditoria Felício Mascarenhas - Membro do Comitê de Auditoria

Declaração da Diretoria sobre o Relatório dos Auditores Independentes Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 5º da Instrução CVM nº 480/05, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concorda com opiniões expressas no parecer dos auditores independentes emitido em 18 de fevereiro de 2016 pela KPMG Auditores Independentes, CRC 25P01442B/O-6.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras administração, bom como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras Em nossa opinião as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais da auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. O auditor considerou os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adoção das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

Parceiro do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal O Conselho Fiscal da Cosan S.A. Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações dos Valores Adicionados e Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o Parecer do Auditoria emitido sem ressalvas, nesta data de 18 de fevereiro de 2016, pela KPMG Auditores Independentes, concluiu que as demonstrações

Parceiro do Comitê de Auditoria Estatutário da Cosan S.A. Indústria e Comércio Os membros do Comitê de Auditoria da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), no exercício de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 13 do Regulamento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, e, considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e pela KPMG Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, sem qualquer ressalva, que referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas, o recomendam a aprovação

Declaração da Diretoria sobre o Relatório dos Auditores Independentes Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 5º da Instrução CVM nº 480/05, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concorda com opiniões expressas no parecer dos auditores independentes emitido em 18 de fevereiro de 2016 pela KPMG Auditores Independentes, CRC 25P01442B/O-6.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras administração, bom como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras Em nossa opinião as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais da auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. O auditor considerou os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adoção das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

Mitsubishi Corporation do Brasil S/A CNPJ nº 61.090.819/0001-29 - NIRE nº 35300019032 Ata da Assembleia Geral Extraparadigma Realizada em 25/02/2016, Data: 04/02/2016, Horário: 9h Local: Na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Aichiro Matsunaga, e o Takashi Horikomi - Secretário. Publicações: Dispensada nos termos da lei. Deliberações: a) Indicar para Diretor Gerente, o Sr. Keiichi Ninomiya, passaporte nº TL0272200; e b) indicar para Diretor Gerente o Sr. Hideaki Yamazaki, passaporte nº TH1528245. Os Diretores ora indicados somente assumirão o cargo após a obtenção da autorização de trabalho, a ser emitida pelo Ministério do Trabalho, e do visto de permanência definitiva no País, quando serão efeitos pela AGE a ser realizada com essa finalidade, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP Encerrou-se os trabalhos. Mitsubishi Corporation e Mitsubishi International Corporation, p.p. Máno Massaroni Iwankiw, Ex-Parte do Original, São Paulo/SP, 04/02/2016, Takashi Horikomi - Secretário, Máno Massaroni Iwankiw - OAB/SP nº 19.298, Juceesp nº 78.440/16-S em 18/02/2016. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Banco Luso Brasileiro S.A. CN.P.L. nº 59.118.133/0001-00 NIRE 35300110994 Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraparadigma a ser realizada no dia 1º de março de 2016, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cida de Jardim, 400, 22º Andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação sobre instalação do Conselho Fiscal da Companhia para funcionar, em 1º de março de 2016, e (ii) a realizar em 2017, (iii) eleição de 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal instalado e de seus respectivos suplentes; e (iv) fixação da remuneração dos membros efetivos. Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser residentes no país, podendo ser cônjuges ou não. São Paulo, 26 de fevereiro de 2016. América Ferreira de Amorim Presidente do Conselho de Administração

Editora FTD S/A NIRE nº 35300034325 - CNPJ nº 61.188.490/0001-57 Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração Data: 25/01/2016, Horário: 14h, Ordem de Dia: 1) Apreciação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor Comercial e de Marketing do Sr. Ricardo Tavares de Oliveira, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselheiro Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para um novo mandato estatutário de até 03 anos, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 01 de fevereiro de 2016 e término previsto para 31 de janeiro de 2019, assinando-se o termo de posse respectivo. Nada mais havendo por relatar, lavrei e presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo, 26 de janeiro de 2016. Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado. OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 68.458/16-2, em 12.02.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.



MUNDO NOVO SPE-1 S.A.

CNPJ Nº 01.885.793/0001-36 NIRE: 35.300.449882

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

A acionista ISA PARTICIPAÇÕES S.A., detentora de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 60% (sessenta por cento) do capital social votante, em consonância aos arts. 123, "b", da Lei nº 6.404/1976, comunica os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no escritório Guimarães & Vieira de Mello Advogados, à Rua Samuel Morse, nº 134 - sala 71, Bairro Brooklin, CEP 04576-060, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de novembro de 2016, às 16h (dezesseis horas), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **MATERIAS DE AGE:** (i) Verificação das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a votação do Relatório da Administração; (ii) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (iii) Deliberação acerca da destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos; **MATERIAS DE AGE:** (i) Proposta de dissolução total da companhia, ante o encerramento de seu objetivo social, na forma dos arts. 122, inciso VIII, art. 206, inciso I, alínea "c", bem como nomeação e posse do liquidante, na forma do art. 208, todos da Lei nº 6.404/1976, de forma a simplificar a gestão e ulimar eventuais negócios sociais pendentes à presente data. **INSTRUÇÕES GERAIS:** Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia da Companhia, deverão apresentar documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade do acionista da Companhia, mediante conferência na Livro de Registro de Ações no momento da Assembleia. **MUNDO NOVO CESAR SOUTO SOARES | Diretor - ISA PARTICIPAÇÕES S/A**

TAM S.A.

CNPJ/MF nº 01.832.635/0001-18 - NIRE 35.300.150.007

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 18 de outubro de 2016**

Data, Hora e Local: 18 de outubro de 2016, às 16:30 horas, no endereço administrativo da Companhia, na Rua Romalita Roberto Marinho nº 85, 5º andar, bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** Presença de todos os membros do Conselho de Administração, sendo, no local, os Srs. Enrique Cuelto Plaza, Ignacio Cuelto Plaza e, por conferência telefônica, os Srs. Mauricio Romão Amaro, Flávia Turci e Henri Philippe Reichstul. Presente, também, a Presidente da Companhia, Claudine Senor Ramires. **Mesa:** Presidente, Mauricio Romão Amaro e Secretária, Aline de Almeida Messias. **Ordem do dia:** Foram apresentadas, pela Secretária da Mesa: I, conforme circulado na convocação da presente reunião, uma minuta de carta (Carta) a ser emitida pela TAM S.A. ao Sr. Marco Antonio Bologna, conforme já assim o fez e outros executivos da Companhia, no exercício de igual ou similar função. Referida carta foi revisada e validada pelos acionistas de advocacia Tostini Freire Advogados, no Brasil, e WilmerHale, nos Estados Unidos da América, II, para conhecimento dos presentes, as propostas de alteração a serem feitas no Estatuto Social da TAM S/A, mais especificamente no que se refere às matérias a serem apreciadas por seus órgãos de administração (Conselho, Diretoria, Acionistas). **Deliberações:** I. A unanimidade dos membros do Conselho de Administração deliberou pela aprovação da emissão da Carta ao Sr. Marco Antonio Bologna, pela TAM S.A., a ser assinada por: Presidente, Mauricio Romão Amaro, Secretária, Aline de Almeida Messias, Enzo Cuelto Plaza, Enzo Cuelto Plaza, Henri Philippe Reichstul. JUCESP nº 469.960/16-4 em 01/11/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Ecorodovias**Infraestrutura e Logística S.A.**

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948

AVISO AOS ACIONISTAS

A Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado que, em reunião realizada em 04 de novembro de 2016, o Conselho de Administração da Companhia deliberou o pagamento de dividendos declarados referentes ao exercício de 2015 e distribuição de dividendos intermediários levantados com base no resultado acumulado até setembro de 2016, conforme segue: (i) O valor dos dividendos a serem distribuídos, referente ao exercício de 2015, é de R\$103.525.349,91, correspondentes a R\$0,186040717 por ação ordinária integrante do capital social integralizado, exceto pelas ações em tesouraria; e (ii) O valor dos dividendos a serem distribuídos, com base no resultado acumulado até setembro de 2016, é de R\$43.013.000,00 correspondentes a R\$0,072967114 por ação ordinária integrante do capital social integralizado, exceto pelas ações em tesouraria. Terão direito aos dividendos acima citados os acionistas detentores de ações em 9 de novembro de 2016, inclusive, sendo que, a partir de 10 de novembro de 2016, as ações serão negociadas "ex-dividendos". Os pagamentos serão efetuados a partir de 18 de novembro de 2016, conforme as seguintes instruções: (i) Para os acionistas com ações cotadas na Central Depositária BM&FBOVESPA, os valores serão pagos à mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus respectivos Agentes de Custódia; (2) O pagamento aos demais acionistas será efetuado mediante crédito na conta corrente bancária informada pelo respectivo acionista à Itáú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Instituição Financeira Depositária das Ações; (3) Os acionistas que não informarem os dados bancários ou não mantiverem conta corrente em Instituição Financeira deverão se apresentar na Agência do Banco Itaú de sua preferência, munidos de documento de identificação e do "Aviso de Pagamento", a ser enviado via Correio Aquêles com endereço atualizado no cadastro da Itáú Corretora de Valores S.A. São Paulo, 04 de novembro de 2016. **Marcelo Guidotti** - Diretor Executivo de Relações com Investidores (F55) 11 3787-2612/26742983 invest@ecorodovias.com.br / <http://www.ecorodovias.com.br/ri>

**Cacatu Empreendimentos
Imobiliários Ltda.**

CNPJ/MF nº 14.594.400/0001-87 - NIRE 35.225.294.108

Edital de Alteração Contratual
Conforme a alteração de Contrato Social de 30/09/2016, foram deliberadas: i) a alteração da sede; ii) a redução do capital social no montante de R\$ 3.004.454,00, passando o capital social de R\$ 15.023.272,00 para R\$ 12.018.818,00, com o cancelamento de 3.004.454 quotas totalmente subscritas e a integralizar por Alfa Realty, uma vez que o mesmo se mostra excessivo ante as necessidades da Sociedade (Artigo 1,084/CC); iii) a integralização de 1.924.200 quotas por MDL, ao capital social; iv) a transferência de quotas pela MDL à Alfa Realty de 1.394.102 quotas do capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando dividido, para MDL 12.548.316 quotas e para Alfa Realty 1.394.200 quotas e um total de 13.943.018 quotas; e v) a alteração da administração com a renúncia de Eudonys Stelanos Anastasiadis, Nícolas Georgios Theodorakis e André Davidovici e a nomeação de Gustavo de Barros Albuquerque permanecendo como administradores Flávio Veloso Jr. Loureiro e Gustavo de Barros Albuquerque. Sócios: MDL Realty Incorporadora S.A. e Alfa Realty Participação e Negócios Imobiliários Ltda.

**Ventos de São Martinho
Energias Renováveis S.A.**

CNPJ/MF 13.330.011/0001-81 - NIRE 35.300.416.252

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 5/09/2016
Data, Horário e Local: 05/09/2016, às 15h20, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Mesa:** Gustavo Henrique Santos de Sousa, Presidente; Erika Cristiane Diogo Patara, Secretária. **Deliberações:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$33.788.000,00, mediante a emissão de 352.313 novas ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$ 95,90200, fixado nos termos do artigo 170 da Lei das S.A., sendo que, de tal valor, R\$ 94.94298 referem-se ao ágio na emissão das novas ações pago sobre o valor patrimonial por ação da Companhia, de R\$ 0,95900. Do valor total das novas ações emitidas, a saber R\$33.788.000,00, (a) R\$ 337.880.000,00 serão destinados a conta de capital social, passando, portanto, o capital social de R\$42.167.000,00 para R\$ 42.504.880,00; e (b) R\$ 33.450.120,00, correspondente ao ágio pago na subscrição das novas ações, serão destinados à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, § único, da Lei das S.A. O presente aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado na presente reunião. **Mesa:** SPE Turbina 16 Energia S.A., conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à presente ata, com a renúncia expressa da acionista Eólica Holding S/A ao seu direito de preferência. Em decorrência da deliberação ora aprovada, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com nova redação. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos assinada. **Mesa:** Presidente: Gustavo Henrique Santos de Sousa. Secretária: Erika Cristiane Diogo Patara. **Acionistas presentes:** SPE Turbina 16 Energia S.A. e Eólica Holding S/A. (p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alberto dos Santos Lopes). São Paulo, 05/09/2016. Erika Cristiane Diogo Patara - Secretária. JUCESP nº 456.765/16-5 em 18/10/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VF Engenharia e Serviços Associados Ltda.

CNPJ/MF nº 05.329.696/0001-18 - NIRE nº 35.230.205.771

Ata da Reunião de Sócios

Data: 20 de Outubro de 2016. Hora: 18 horas. Local: Rua Barão de Capanema, nº 74, 1º andar, Conjunto 11, Cerqueira César, SP. **Convocação:** dispensada a convocação ante a verificação da presença do sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Presença:** Quórum: Victor Henrique Foroni, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.655.487 SSP/SP e do CPF/MF nº 159.133.628-49, inscrito no CREASP sob o nº 42.289/02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Barão de Capanema, nº 74, 1º andar, Apartamento 111, Cerqueira César, nesta Capital do Estado de São Paulo - CEP: 01411-010. **Mesa:** Presidente: Victor Henrique Foroni - Secretário. Charles Francisco Camara. **Ordem do dia e Deliberações tomadas por Unanimidade:** Aprovar a redução do capital social de R\$ 10.404.700,00 (Dez milhões, quatrocentos e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), redução esta atribuída à atual participação societária. A redução do capital social ora aprovada é realizada vez que o sócio pretende reestruturar a Sociedade e por decorrência entendem que o capital social atual é excessivo nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002). Tendo em vista a deliberação acima, foi aprovada a publicação da Ata da presente reunião, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, aguardando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para conhecimento e possível manifestação de eventuais credores da Sociedade. **Encerramento:** Após a votação, o Sr. Victor Henrique Foroni, deu por encerrada a reunião às 17 horas e eu Charles Francisco Camara lavrei esta ata, e assino juntamente com os demais presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de Outubro de 2016. **Mesa: Victor Henrique Foroni; Charles Francisco Camara. Sócio: Victor Henrique Foroni. Advogada: Adriana Alves Pereira - OAB/SP nº 154.847.**

**Campos dos Ventos IV
Energias Renováveis S.A.**

CNPJ/MF nº 05.329.696/0001-18 - NIRE 35.300.377.672

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 27/09/2016
Data, Horário e Local: 27/09/2016, às 09h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Mesa:** Gustavo Henrique Santos de Sousa, Presidente; Grazielle Silva Lima, Secretária. **Deliberações:** Aprovar: (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$7.000,00, mediante a emissão de 22.411 novas ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$0,31235, fixado nos termos do artigo 170 da Lei das S.A. O valor total das novas ações emitidas, será destinado à conta de capital social, passando, portanto, o capital social de R\$64.180,00 para R\$71.180,00. O valor total do aumento de capital ora aprovado foi subscrito e integralizado mediante a conversão de créditos para futuro aumento de capital (AFAC) pela acionista CPFL Energias Renováveis S.A., com a renúncia expressa da acionista PCH Holding S/A ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Em consequência da deliberação ora tomada, os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ter nova redação; (ii) a consignação da renúncia do Sr. André Dorf, brasileiro, casado, administrador, RG nº 14.379.524-0/SSP/SP e CPF/MF nº 170.751.778-93, datada de 30/06/2016, que ocupava o cargo de Diretor-Presidente da Companhia. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Gustavo Henrique Santos de Sousa. Secretária: Grazielle Silva Lima. **Acionistas presentes:** CPFL Energias Renováveis S.A., e PCH Holding S/A. (p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alessandra Gregori Filho). São Paulo, 27/09/2016. Grazielle Silva Lima Vasques - Secretária. JUCESP nº 457.980/16-3 em 20/10/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITORA FTD S/A

NIRE nº 35390034325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 26/09/2016. **HORÁRIO:** 14h. **ORDEM DO DIA:** 1) Apreciação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor de Administração, Tecnologia e Finanças do Sr. André Daniel Vasconcelos, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselho Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para o novo mandato estatutário de até 03 anos, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 01 de outubro de 2016, e término previsto para 30 de setembro de 2019, assinando-se o termo de posse respectivo. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2016. Bruno Cláudio de Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado. OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 460.130/16-0, em 24.10.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO
- CIENSP**

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Referente ao Pregão Presencial nº 06/2016

HOMOLOGO o processo licitatório. Adjudico a empresa AIMARA CLOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01 a 10, pelo valor de valor total R\$ 648.850,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais); vencedora do certame que objetiva a aquisição de kits reagentes para testes sorológicos, com cessão de equipamentos por comodato, para o Laboratório Local de Andradina. Andradina-SP, 03 de Novembro de 2016. Marcos Yukio Higuchi - Presidente do Ciesp

Companhia Nacional de Energia ElétricaCompanhia Fechada
CNPJ/MF nº 61.416.244/0001-44 - NIRE 35.300.020.834

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ("Companhia") no âmbito da deliberação da assembleia geral extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016, que aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 1:1, objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 04 de outubro de 2016, o qual segue 1º. O prazo para exercício do direito de retirada que teve seu início em 04 de outubro de 2016, encerrou-se em 03 de novembro de 2016. 2. Considerando que nenhum acionista da Companhia legitimado para o exercício do direito de resgate manifestou interesse no recebimento do valor de reembolso, os antigos acionistas preferencialistas da Companhia passam a deter sua posição acionária exclusivamente em ações ordinárias na proporção de 1:1. 3. Por fim, a Companhia informa que se encontra à disposição dos acionistas, em moeda corrente nacional, o valor das frações de ações provenientes do grupamento que cada acionista tem a receber, que será de R\$ 35,16 (trinta e cinco reais e dezesseis centavos) por ação, ressalvado o direito da Companhia de compensar eventuais créditos decorrentes do grupamento com débitos dos acionistas, quando aplicável. Esclarecimentos sobre eventuais dúvidas poderão ser obtidos diretamente na Companhia ou pelo telefone (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurelio Martins Pimentel. Site: www.energia.com.br. E-mail: stockinfo@energia.com.br. São Paulo, 04 de novembro de 2016. **Maurício Freire Boleto** - Diretor Financeiro

Curral Velho II Energia S.A.

CNPJ/MF 10.920.707/0001-70 - NIRE nº 35.300.442.181

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 26/09/2016
Data, Horário e Local: 26/09/2016, às 17h10, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Mesa:** Gustavo Henrique Santos de Sousa - Presidente; Erika Cristiane Diogo Patara - Secretária. **Deliberações:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$15.000,00, mediante a emissão de 1.500.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$ 0,01, fixado nos termos do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social de R\$267.204,89 para R\$282.204,89. O presente aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado na presente data pela acionista CPFL Energias Renováveis S.A., conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à presente ata, com a renúncia expressa da acionista SIF Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda. aos seus respectivos direitos de preferência. Com as alterações acima, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Gustavo Henrique Santos de Sousa. Secretária: Erika Cristiane Diogo Patara. **Acionistas presentes:** CPFL Energias Renováveis S.A. e SIF Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda. (p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alberto dos Santos Lopes). São Paulo, 26/09/2016. Erika Cristiane Diogo Patara - Secretária. JUCESP nº 456.765/16-0 em 18/10/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Jubran Kfouri Imóveis S.A.

CNPJ/MF 14.885.866/0001-31 - NIRE 35.300.417.640

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 04 de abril de 2016**

A Assembleia Geral Extraordinária da Jubran Kfouri Imóveis S.A., devidamente convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial de São Paulo e Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016 para se realizar às 15 horas do dia 04 de abril de 2016, na sede social, localizada na Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, nº 418, Nova Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. Jubran José Kfouri Filho e secretariada pelo Sr. Fernando Amato de Moraes Quinteiro. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas sem ressalvas e por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os quais, serão restituídos aos sócios na proporção de suas participações acionárias, em razão do capital social atual se apresentar excessivo à atividade exercida pela Companhia. Assim, em virtude das reduções acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 838.422,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais), para R\$ 738.422,00 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Campinas, 04 de abril de 2016. **Mesa: Jubran José Kfouri Filho - Presidente da Mesa; Fernando Amato de Moraes Quinteiro - Secretária da Mesa; Acionistas: Prouto Campes - Consultoria de Imóveis S.A. - Robson Pereira Paim / Paulo Sergio de Godoy Santos Filho; JUBRAN José Kfouri Filho.**

PREVENT SENIOR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 08.285.822/0001-30 - NIRE 35.221.851.452 - 11/12/2015

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data: 13/04/16. **Horário:** 10hs. **Local:** Sede social, Rua Lourenço Marques, 158 - 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Fernando Fagundes Parrillo - Presidente, Eduardo Fagundes Parrillo - Secretário. **Deliberação aprovada por unanimidade:** Aprova a proposta de distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/15, no valor total de R\$ 30.000.000,00, valor este distribuído em partes iguais aos acionistas **Fernando Fagundes Parrillo**, RG nº 11.782.988-SSP/SP e CPF nº 103.821.578-18; **Eduardo Fagundes Parrillo**, RG nº 11.782.997-SSP/SP e CPF nº 085.706.378-29; **Andréa Fagundes Parrillo**, RG nº 11.782.9912-SSP/SP e CPF nº 132.914.358-29 e **Maria Aparecida Fagundes Parrillo**, RG nº 3.468.427-SSP/SP e CPF nº 033.574.08-08, os quais, por unanimidade e sem restrições autorizam que o mencionado valor seja enviado por conta e ordem da sociedade Efa Investimentos e Participações Ltda., com sede na Rua Padre Mano Fontana, 94 - apartamento 71 - A - Alto da Mooca, São Paulo/SP, CNPJ nº 12.260.263/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.224.381.851, em sessão de 27/08/10 e última alteração contratual arquivada na mesma JUCESP nº 126.945/13-5, em sessão de 05/04/13. **Encerramento:** Formalidade legal registrada na JUCESP nº 442.645/16-8 em 13/10/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Amaleida Participação e
Administração S.A.**

CNPJ/MF nº 05.423.347/0001-60 - NIRE 35.300.443.20-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os acionistas da Amaleida Participação e Administração S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade que se realizará, em 14/11/2016 às 11h00min, na sede social situada em São Paulo, SP, na Av. Thomas Edison, 929, sala 2, Barra Funda, CEP 01140-001, para deliberarem sobre: (i) a assinatura pela Companhia, do contrato de Desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário, conforme termos e condições apresentados pela Diretoria ("Contrato"), para fins da realização de empreendimento imobiliário envolvendo imóveis de propriedade da Companhia e, em sendo aprovado a assinatura do Contrato: (ii) a outorga de garantias pela Companhia em favor de terceiro, inclusive mediante a oneração de seus imóveis, conforme termos e condições previstas no Contrato, para fins de cumprimento de suas obrigações previstas no Contrato e (iii) a outorga de mandatos, pela Companhia, em favor de terceiros (nos termos do Contrato, bem como a autorização para que os Diretores representem a Companhia na prática dos atos e celebração dos documentos necessários para o cumprimento do disposto no Contrato. São Paulo, 04.11.2016. **David Bobrow** - Diretor. (04, 05 e 8/11/2016)

★ **continuação**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.

| | Contas | | Custos/Despesas | |
|---------------------|------------|------------|-----------------|------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| Passivo circulante: | | | | |
| Royalties (a) | 1.301 | 456 | (3.082) | (2.427) |
| Dividendos a pagar | 20.000 | 20.000 | | |
| Total | 21.301 | 20.456 | (3.082) | (2.427) |

(a) A Sociedade celebrou um acordo com sua Controladora, Booking.com B.V., para pagamento de 1% do total de receitas líquidas a título de royalties devido ao uso da marca "Booking.com" no Brasil. As despesas com esta transação estão registradas como "Custo de produtos vendidos" nas demonstrações do resultado. (b) Referem-se a taxas de serviço a serem pagas pela Sociedade às suas controladas. As despesas referentes a estas transações estão registradas na rubrica "Despesas comerciais" em despesas gerais e administrativas. O passivo está registrado na rubrica "Fornecedores" no passivo circulante. A controladora, Booking.com B.V., concede à Sociedade o direito de utilizar seu website para prestação de serviços no Brasil, sem qualquer custo. 9. **Provisão para Riscos:** No curso normal dos negócios, a Sociedade é parte em processos civis perante diferentes tribunais, movidos e reconhecidos na data do balanço, para os quais a Administração, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão para perdas em montantes considerados suficientes para cobrir futuros desembolsos de caixa. Os montantes de provisão para cobrir perdas prováveis resultantes dos processos em andamento estão demonstrados a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|--------|--------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| Cíveis | 2.303 | 1.201 | 2.303 | 1.201 |

A movimentação na provisão para riscos é como segue:

| | Controladora | Consolidado |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2013 | | 697 |
| Adições | | 394 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2014 | 1.201 | 1.201 |
| Adições | 2.300 | 2.300 |
| Pagamentos | (1.228) | (1.228) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2015 | 2.303 | 2.303 |

Além disso, a Sociedade e suas controladas são partes em processos em andamento, cuja probabilidade de perda foi avaliada como possível por seus assessores jurídicos no momento apresentado de R\$11,1, para os quais nenhuma provisão para riscos foi constituída em 31 de dezembro de 2015. 10. **Patrimônio Líquido:** a) **Capital social:** O capital social é representado por 2.009.690 cotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuídas da seguinte forma:

| | País de origem | Quantidade de cotas |
|------------------|----------------|---------------------|
| Acionista | | |
| Booking.com B.V. | Reino Unido | 2.009.688 |
| Booking.com Ltd. | Reino Unido | 1 |
| Total | | 2.009.690 |

b) **Dividendos:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade efetuou pagamento no montante de R\$65.000 a título de dividendos e registrou o montante adicional de R\$20.000 a ser pago posteriormente ao exercício findo naquela data. No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade efetuou pagamento de dividendos no montante total de R\$78.367. De acordo com o contrato social, após a compensação de prejuízos acumulados, o lucro do exercício será distribuído proporcionalmente às cotas.

Diretoria: Flavio Orlando Cavalcanti de Moura - Gerente de Excelência Comercial

respectivas ações ou em outras proporções, conforme deliberado pela maioria dos acionistas detentores de participação no capital da Sociedade. A destinação do lucro auferido no final de cada exercício é determinada pelos acionistas, em função dos objetivos operacionais da Sociedade. c) **Pagamentos baseados em ações:** Os pagamentos baseados em ações são reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo. Constituem uma promessa de conceder aos funcionários participação nas Ações Ordinárias do Grupo Priceline (sob a sigla "PCLN" na Nasdaq) para cada cota concedida, após o cumprimento de determinadas condições de aquisição. Para alterar os requisitos de aquisição, o funcionário deve permanecer empregado na Sociedade por, pelo menos, 3 anos a partir da data de concessão. Após este período, as ações são exercidas e convertidas em ações da PCLN. O valor justo é determinado com base no número de ações da Priceline concedidas e o preço cotado das ações ordinárias da Priceline na data de concessão. O valor justo é reconhecido como despesa pelo método linear, líquido da caducidade estimada, durante o período de serviço requerido do empregado. As opções não constituem direitos a dividendos nem direitos de voto. As opções podem ser exercidas a qualquer momento a partir da data de exercício até a data de vencimento. 2015 2014

| | Controladora | | Consolidado | |
|-----------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| 11. Receita Líquida: | | | | |
| Receita bruta | 366.979 | 283.063 | 366.979 | 283.063 |
| Receita de deduções (*) | (52.322) | (40.697) | (54.770) | (42.146) |
| Receita líquida | 314.657 | 242.366 | 312.209 | 240.917 |

(*) Referem-se principalmente a impostos sobre serviços, cancelamentos de vendas e descontos. Os impostos sobre serviços representam o percentual médio de 14,23% sobre as receitas líquidas. A demonstração do resultado está apresentada utilizando uma classificação das despesas com base na sua função. Informações sobre a natureza destas despesas registradas na demonstração do resultado:

| | Controladora | Consolidado |
|--|--------------|-------------|
| Web marketing (a) | (85.360) | (46.913) |
| Comerciais | (16.488) | (18.205) |
| Viagens | (4.165) | (1.190) |
| Prestadores de serviços | (2.202) | (3.894) |
| Royalties (b) | (3.082) | (2.427) |
| Aluguéis | (1.871) | (2.001) |
| Depreciação e amortização | (552) | (518) |
| Beneficiários do plano de opção de compra de ações | (648) | (671) |
| Serviços públicos e outros | (20.740) | (14.804) |
| Total | (164.371) | (90.490) |

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante, incluindo fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas

(a) As despesas com web marketing referem-se a valores a pagar nos termos do contrato celebrado em 14 de novembro de 2012 com a Google Brasil Internet Ltd. ("Contratada") para uso de seus recursos de marketing e publicidade e propaganda no "Programa de Marketing" da Google Inc., cuja Contratada é a revendedora deste programa no Brasil. O valor mensal a pagar é determinado com base no número de acessos de usuários ao domínio "Booking.com". (b) Vide nota explicativa nº 8.(a). 13. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** A reconciliação do lucro de renda e da contribuição social à alíquota efetiva, registrados no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, é apresentada a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 146.985 | 148.977 | 147.440 | 149.246 |
| Alíquotas nominais | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | (49.975) | (50.652) | (50.130) | (50.744) |
| Outros | (163) | (202) | (463) | (379) |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | (50.138) | (50.854) | (50.593) | (51.123) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | (51.709) | (49.424) | (52.229) | (49.849) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 1.571 | (1.430) | 1.636 | (1.274) |
| Alíquota efetiva | 34% | 34% | 34% | 34% |

Os impostos diferidos ativos líquidos apresentados no balanço patrimonial correspondem a diferenças temporárias provenientes da provisão para bônus e prêmios, provisão para riscos e provisão para créditos de liquidação duvidosa. Com base no histórico de lucros e plano de negócios, a Sociedade não prevê dificuldades na realização dos impostos diferidos ativos com lucro tributável futuro. 14. **Instrumentos Financeiros:** Todos os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) mantidos pela Sociedade, compreendendo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e partes relacionadas estão mensurados ao custo amortizado. O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial ao custo amortizado não apresenta diferenças significativas em relação ao respectivo valor justo. O objetivo da Sociedade ao administrar seu capital é salvaguardar a capacidade de oferecer retorno aos acionistas e beneficiários a outras partes interessadas. Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, não havia instrumentos financeiros derivativos ou instrumentos financeiros com riscos semelhantes. Ao considerar que a Sociedade não possui ativos e passivos significativos sujeitos a taxas de juros ou de câmbio, seu lucro líquido e seu fluxo de caixa operacionais independem substancialmente de variações nas taxas de juros de mercado e nas taxas de câmbio. Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, a Sociedade não possui nenhuma linha de crédito pré-aprovada. 15. **Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração da Sociedade para emissão em 7 de outubro de 2016.

Controlador: João Caetano - CRC 1SP.130.543/O-2

Opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante, incluindo fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas

Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.
Ribeirão Preto - São Paulo
Contador - CRC nº 1 SP.289690/O-0

São Paulo, 7 de outubro de 2016

Deloitte.

TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A
CNPJ/MF nº 45.039.237/0001-14 - NIRE 35.300.107.055
Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 23 de Novembro de 2015.

Data/Hora/Local: Aos 23/11/2015, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. **Presença:** compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade. **Mesa Diretora:** a assembleia geral foi instalada pelo Sr. 1º Diretor Presidente, Guilherme Stolar, e, por indicação dos acionistas presentes, também por ele presidida, sendo secretariada pelo 2º Diretor Conselheiro, Sr. José Roberto dos Santos Maciel. **Convocação:** dispensada a convocação prevista conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** (a) discussão e deliberação para hipotecar o imóvel registrado sob a matrícula nº 33.497, em operação a ser contratada com o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais), conforme consta na proposta nº 322.107.338. **Deliberações:** colocada a matéria reportada na letra (a) do Ordem do Dia, em discussão e posterior votação, foi deliberada, por unanimidade dos senhores acionistas presentes, a autorização para hipotecar imóvel, matrícula nº 33.497, em operação a ser contratada com o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais), conforme consta na proposta nº 322.107.338, inscrita pelos representantes legais da Sociedade, Srs. José Roberto dos Santos Maciel e Guilherme Stolar. **Quorum de Deliberações:** todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 23/11/2015. **Guilherme Stolar** - Presidente da Mesa, **José Roberto dos Santos Maciel** - Secretário. Acionistas presentes: p. **Senor Abravanel** - p.p. **Guilherme Stolar** e **Renata Abravanel**, **Henrique Abravanel**, e p. **SBC-Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda.** - **Guilherme Stolar** e **Henrique Abravanel**. A presente cópia é autêntica do original lavrada no livro próprio. **Guilherme Stolar** - Presidente da Mesa, **José Roberto dos Santos Maciel** - Secretário. **JUCESP** nº 670.091/15-9, em 21.12.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Bredocan do Brasil Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 24.122.800/0001-43 - NIRE atual 3522971360-1
Ata de Reunião de Sócios para Transformação de Ltda em S.A.

Data/Hora/Local: 01/06/2016, às 10h, sede social - São Paulo/SP
Convocação/Presença: Totalidade, a saber: **Caio Santos Abreu** RG 9.934.224-8 SSP/RJ, CPF/MF 025.289.547-94; e **Antonio Ananias Vieira Neto**, RG 23.100.038-8 SSP/RJ, CPF/MF 320.900.258-40. **Mesa:** Presidente-Caio Santos Abreu, Secretário-Antonio Ananias Vieira Neto. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) A cessão, por Caio Santos Abreu, a Sidhii Participações Ltda., de 999 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 999,00, bem como a cessão, por Antonio Ananias Vieira Neto, a Sidhii Participações Ltda., de 1 quota, com valor de R\$ 1,00, outorgando os cedentes e oscessionários entre si a mais ampla, rasa, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e a qualquer título. (ii) A transformação de Ltda para S.A., sem desconstituição dos negócios sociais, com manutenção do patrimônio líquido e do capital social; (iii) Alteração social, para "Bredocan do Brasil Participações S.A.". (iv) A conversão da totalidade das 1.000 quotas representativas do capital social em 4.175.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, conforme termo de conversão de quotas em ações arquivado na sede e anexado à presente como Anexo I. (v) Alterar o objeto social, para incluir as atividades de "prestação de serviços para suas companhias controladas, coligadas e controladoras". (vi) O Estatuto Social, refletindo a transformação da Companhia e demais deliberações dos acionistas, que integra a presente o, no Anexo II. (vii) Eleger para compor a Diretoria, com mandato a partir da presente data e até a AGO que se realizará/2017, **Caio Santos Abreu, Antonio Ananias Vieira Neto**, exercendo seus cargos sob a designação de "Diretor Presidente" e "Diretor sem designação específica". Os Diretores ora eleitos tomam posse imediatamente e declaram, por meio de termos autônticos no Anexo III, firmados nesta data e arquivados na sede, não estarem incursos em quaisquer dos impedimentos legais ao exercício de seu cargo ou prática de atividade mercantil, constantes do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/1976. **Encerramento:** A Ata foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes. SP, 01/06/2016. **Mesa:** Caio Santos Abreu - Presidente; Antonio Ananias Vieira Neto - Secretário. Acionistas: Sidhii Participações Ltda. Caio Santos Abreu - Administrador. **Diretores eleitos:** Caio Santos Abreu - Diretor Presidente; Antonio Ananias Vieira Neto - Diretor. **Visto do Advogado:** Antonio Ananias Vieira Neto - OAB/SP nº 353.472. **JUCESP/NIRE** 3530049222-6 e nº 257.626/16-5, em 13/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bredocan do Brasil Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 24.122.800/0001-43 - NIRE 3530049222-6
Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data/Hora/Local: 19/09/2016, às 11h, sede social - São Paulo/SP
Convocação/Presença: Totalidade, a saber: **Caio Santos Abreu**, Secretário-Flavio Augusto Picchi. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 1. Aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no Artigo 5º do seu Estatuto Social, de R\$ 1.500,00 para R\$ 561.325,00, um aumento, portanto, de R\$ 559.825,00, mediante a emissão de 1.650.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R\$ 2,95, considerado, na fixação do preço de emissão das novas ações da Companhia, o critério estabelecido no inciso I, do §1º, do Artigo 170, da Lei das S.A. As novas ações emitidas foram integralmente subscritas pela **Bredocan International BV**, representada por seu procurador, Flavio Augusto Picchi, CPF/MF 270.963.398-17, OAB/SP nº 207.033, e serão integralizadas em até 30 dias contados da presente data, conforme Boletim de Subscrição cuja cópia integra a presente ata como Anexo I, ficando a original arquivada na sede da Companhia. 2. Eleger para 1 mandato de 3 anos a contar desta data: (a) **Caio Santos Abreu**, RG 9.934.224-8 SSP/RJ, CPF/MF 025.289.547-94, Diretor Presidente; e (b) **Antonio Ananias Vieira Neto**, RG 23.100.038-8 SSP/RJ, CPF/MF 320.900.258-40, Diretor sem Designação Específica. Os membros da Diretoria tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos presentes. **Encerramento:** A Ata foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Bruce Linton - p.p. Flavio Augusto Picchi; Tjalling Erkelens - p.p. Flavio Augusto Picchi; Caio Santos Abreu - SP, 19/09/2016. **Mesa:** Caio Santos Abreu - Presidente, Flavio Augusto Picchi - Secretário. **Conselho de Administração:** Bruce Linton, p.p. Flavio Augusto Picchi; Tjalling Erkelens, p.p. Flavio Augusto Picchi. **Caio Santos Abreu**. **JUCESP** nº 457.342/16-0 em 19/10/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Mineração Buritirama S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 27.121.672/0001-01 - NIRE nº 35.300.139.836
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 31/10/2016, às 16h, na sede social. **Mesa Diretora:** Presidida por Silvio Tini de Araújo o Secretariado por Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes. **Deliberações:** Os Acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem reservas, deliberaram: Aprovar a re-constituição da ata da AGE de 11/08/2016 para fazer constar o número correto do CNPJ/MF da Filial 06 da Companhia, que é 27.121.672/0006-16, mantendo-se inalteradas as demais disposições da ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 31/10/2016. **Silvio Tini de Araújo** - Presidente da Mesa. **Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 603.009/16-7 em 29/11/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITORA FTD S/A
NIRE nº 3530034325 - CNPJ nº 01.186.490/0001-57
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DATA 29/11/2016. HORÁRIO: 14h. ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor Superintendente do Sr. Antonio Luiz Rios da Silva, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselheiro Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para um novo mandato estatutário de até 03 anos, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 06 de dezembro de 2016 e término previsto para 05 de dezembro de 2019, assinando-se o termo de posse respectivo. Nada mais havendo por tratar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário São Paulo, 29 de novembro de 2016. Bruno Ortico de Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado OAB/SP nº 10.677. **JUCESP** nº 529.809/16-6, em 07.12.2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vanguarda Agro S.A.
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20 - NIRE 35.300.380.657
Ata da RCA 22ª, RCA do Ano de 2016 realizada em 22/07/16.

Aos 22/07/16, às 14h, na sede. **Convocação e Presença:** Convocação elaborada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Fernando Zanoni Ambrogi Coelho Gonçalves, Alexandre Enrico Silva Figliolino, e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes. **Mesa:** Silvio Tini de Araújo - Presidente, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes - Secretário. **Deliberações:** Em decorrência da vacância do cargo de 1 de Conselheiro Independente do Conselho de Administração, e nos moldes do artigo 15, parágrafo primeiro do Estatuto Social, e artigo 2º, §5º 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho de Administração, elegem como Conselheiro Independente, Mateus Afonso Bandeira, RG nº 7039179523 SSP/RJ, CPF/MF nº 572.483.970-91. Em relação ao Conselheiro ora eleito, o mesmo deverá apresentar seus documentos na sede da Companhia, bem como ser investido no cargo nos moldes do artigo 14, §2º do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. SP, 22/07/16. São Paulo, 22/07/16. **Silvio Tini de Araújo** - Presidente da Mesa e Membro do Conselho; **Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes** - Secretário da Mesa e Membro do Conselho. **JUCESP** nº 517.821/16-3 em 02/12/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.



MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/Nº 15.398.793/0001-16

ESTATUTO SOCIAL

MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA. MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais, e as aplicáveis à espécie.

SEGUNDA. A sociedade tem sede e foro nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3.729, 5º andar, CEP 04538-905, podendo a Diretoria abrir ou suprimir filiais, escritórios e representação em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades comerciais, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia quotista ou consorciada.

QUARTA. O prazo de duração da sociedade é de 50 (cinquenta) anos, com início a partir da data da assinatura do presente Estatuto Social.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

QUINTA. O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em (vinte e um mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 2.100 (duas mil e cem) ações, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), encontram-se totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente e legal do país. O capital social a integralizar, ou seja, 18.900 (dezoito mil e novecentas) ações ordinárias no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentas reais) será integralizado, em dinheiro, em 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), cada uma delas, vencendo-se a primeira no dia 30 (trinta) de dezembro de 2011, e as demais em igual data dos meses subsequentes, tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo ao presente Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Cada ação ordinária concede direito a um voto na deliberação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações da sociedade poderão ser representadas por títulos múltiplos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A sociedade poderá emitir ações preferenciais, as quais não conferem aos seus titulares direito a voto, mas asseguram aos mesmos as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição do dividendo mínimo correspondente à sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de que trata o § 2º do artigo 18 deste Estatuto, não podendo o disposto nos artigos 194 a 197 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 prejudicar o direito dos titulares de ações preferenciais de receber o dividendo mínimo prioritário previsto no artigo 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) além do dividendo prioritário previsto na alínea "a" precedente deste PARÁGRAFO TERCEIRO, os titulares das ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas; c) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da companhia.

SEXTA. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre os aumentos de capital, podendo a integralização ser realizada em dinheiro, créditos ou qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A subscrição de ações está sujeita ao exercício do direito de preferência à subscrição de novas ações, do mesmo tipo das já possuídas, sendo fixado o prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, contado da publicação do aviso previsto na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As eventuais sobras relativas às ações não subscritas em virtude do não exercício de preferência por qualquer dos acionistas, serão distribuídas proporcionalmente entre os acionistas que manifestarem a intenção de subscrever ditas sobras, quando do exercício do seu direito de preferência.

SETIMA. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações, correndo por conta dos acionistas interessados as despesas daí resultantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. As caulas e títulos múltiplos de ações serão assinados necessariamente por dois diretores.

OITAVA - Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias da data em que tenham sido declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, mas sempre distribuídos dentro do mesmo exercício social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data da Assembleia Geral que tenha deliberado sua distribuição, serão revertidos integralmente a favor da sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

NORMAS GERAIS

NONA. Exercer a administração da companhia os membros da Diretoria.

DÉCIMA. O prazo de gestão e administração dos diretores é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos administradores que os sucedem.

DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício de cargo de administração prescinde de garantia de capital.

DÉCIMA SEGUNDA. A Assembleia Geral compete fixar a remuneração global dos administradores, respeitado o limite estipulado pela legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO. A remuneração dos administradores terá seu valor reajustado, anualmente, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que reflita a inflação anual, a critério e decisão da Assembleia Geral.

DÉCIMA TERCEIRA. Os diretores investem-se nos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

DIRETORIA

DÉCIMA QUARTA. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, designados como Diretor Executivo e Diretor Financeiro, todos eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos e com prazo de gestão de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Diretoria se reúne sempre que convocada a pedido de 1 (um) dos seus pares.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As reuniões da Diretoria se estabelecem com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pelo voto da maioria dos presentes. As deliberações da Diretoria devem constar da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

DÉCIMA QUINTA. Compete à Diretoria, sempre por atos praticados em conjunto pelo Diretor Executivo e outro diretor, realizar a administração ordinária dos negócios sociais, adotando as medidas e providências necessárias ao eficiente e regular funcionamento da companhia, na estrita conformidade do disposto neste Estatuto Social. Na ausência ou impedimento justificado do Diretor Financeiro, poderá o Diretor Executivo praticar, isoladamente, os seguintes atos especialmente:

a) Orientar e supervisionar as atividades da companhia;

b) Emitir, endossar cheques e títulos de crédito para o exercício regular dos negócios sociais, abrir, fechar e movimentar contas bancárias;

c) Aprovar o Relatório Anual e a proposta de destinação dos Lucros Sociais submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;

d) Renunciar a direitos e transigir, dar avais e fianças em favor da Companhia, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da Companhia até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em cada exercício social;

e) Avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas;

f) Propor a distribuição de dividendos intermediários;

g) Autorizar a prática de atos gratuitos, razoáveis em benefício dos empregados da companhia ou da comunidade em que esta opere até o limite máximo anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cada exercício social;

h) Cumprir e fazer cumprir, mesmo por ato isolado dos Diretores, a Lei, o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, assim como todos os contratos e obrigações de responsabilidade da companhia;

i) Apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual da Administração.

j) Contratar e demitir empregados fixando-lhes as respectivas remunerações;

k) Autorizar a baixa de bens patrimoniais por obsolescência e/ou desuso.

ATOS QUE DEPENDEM DA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

DÉCIMA SEXTA. Sem autorização expressa da Assembleia Geral não poderão os diretores praticar os seguintes atos:

a) Acima do limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) estabelecido na Cláusula Décima Quinta, letra "d" (d), não é permitido a Diretoria da companhia emitir ou avaliar cheques, títulos de crédito, dar fiança ou contrair obrigações, em nome da Companhia, realizar empréstimos ou financiamentos, contrair obrigações civis ou comerciais estranhas ao interesse social, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;

b) Autorizar a associação da companhia a outras sociedades comerciais, joint ventures ou consórcios, realizar a compra, cessão ou promessa de compra e promessa de cessão de ações e quotas de outras sociedades comerciais ou de ações e quotas ou outras participações societárias ou acionárias pertencentes à Companhia;

c) Autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis;

d) Transigir, renunciar a direitos, deliberar sobre a aquisição e alienação de imóveis ou a constituição de ônus reais sobre esses bens;

e) Abrir e fechar filiais ou escritórios;

f) Constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais para representar a Companhia em Juízo, inclusive Gerentes ou representantes da Companhia, em agências, escritórios ou filiais;

DA ASSEMBLEIA GERAL

DÉCIMA SÉTIMA. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da companhia exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Executivo, o qual designará um secretário para auxiliar nos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os anúncios ou editais de convocação serão sempre assinados por um dos diretores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e fixará as respectivas remunerações, terminando cada período de funcionamento do Conselho Fiscal à data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os acionistas representados por procuração deverão apresentar os respectivos instrumentos revestidos de todas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei.

DO CONSELHO FISCAL

DÉCIMA OITAVA. O Conselho Fiscal da sociedade não será permanente, e poderá ser instalado nos casos previstos no Artigo 161 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

VIGÉSIMA. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e fixará as respectivas remunerações, terminando cada período de funcionamento do Conselho Fiscal à data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social tem o seu termo inicial no dia 1º (primeiro) e o final no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral e demais demonstrações financeiras para a verificação dos lucros e prejuízos e situação patrimonial da companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Do lucro líquido, feitas as provisões legais, serão deduzidas as parcelas seguintes:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social a fim de assegurar a integridade do mesmo, sendo obedecido o critério de distribuição de dividendos estabelecido nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

VIGÉSIMA SEGUNDA. Os eventuais conflitos entre os acionistas serão, necessariamente, submetidos à solução de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, ou, alternativamente, perante a Câmara de Arbitragem da Câmara do Comércio Brasil-Canadá e Bovespa- Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, nessa ordem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

VIGÉSIMA TERCEIRA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, devendo o liquidante ser sempre um acionista detentor de ações ordinárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembleia Geral fixará as atribuições do liquidante e do Conselho Fiscal.

I) Finda a leitura do Estatuto Social da MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes sem qualquer restrição, passando a reger-se pelo Estatuto Social acima transcrito.

II) O Boletim de Subscrição das ações da MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é ora elaborado e assinado pela totalidade dos acionistas, passando o referido boletim a fazer parte integrante do presente instrumento particular.

III) Tendo ocorrido a constituição da MASDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A na forma acima estipulada, ficam eleitos, neste ato, como DIRETORA EXECUTIVA a Senhora RUBIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SIA, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF-MF sob o número 918.024.747-49, portadora de cédula de identidade número 07026883-4, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua 12 de dezembro, número 21, Bairro Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20270-080; e, como DIRETOR FINANCEIRO o Senhor FERNANDO EDGAR ALVES DE OLIVEIRA COUTO, português, casado, administrador, portador da Cédula de identidade de estrangeiro, RNE número V487610-5, expedida pelo CGP/DIREX/DPF, inscrito no CPF-MF sob o número 359.430.257-15, residente e domiciliado na Ladeira João Homem, número 72, apartamento 101, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujas remunerações mensais serão fixadas com base na legislação em vigor.

IV) Ainda pela unanimidade dos acionistas, ficou decidido que o Conselho Fiscal não funcionará no exercício em curso.

E, por estarem juntos e contratados, todos acionistas assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e objeto, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de janeiro 2012.

RUBIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SIA

CPF-MF 918.024.747-49

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES GONDIM

CPF/MF nº 318.420.465-00

FERNANDO EDGAR ALVES DE OLIVEIRA COUTO

CPF-MF 359.430.257-15

Flint Ink Holding do Brasil Ltda.

CNPJ 03.463.739/0001-28 - NIRE 35.215.983.679

Ata de Reunião de Sócios realizada em 29 de abril de 2016

Data, hora e local: 29/4/16, 10 hs, na sede. Presença: Totalidade. Convocação: dispensada. Deliberações tomadas por unanimidade: (i) o Protocolo de Incorporação celebrado pela administração da Sociedade e da FGTL; (ii) a ratificação da contratação dos Avaliadores que elaboraram o Laudo de Avaliação do valor contábil da Sociedade; (iii) o Laudo de Avaliação preparado pelos Avaliadores, com base no balanço patrimonial da Sociedade datado de 31/3/16, segundo o qual o acervo líquido da Sociedade a ser vertido para a FGTL é de R\$ 159.208,07; (iv) que a Sociedade detém na FGTL, foi avaliado no valor negativo de R\$ 159.208,07; (v) como resultado das deliberações acima, foi aprovada a incorporação da Sociedade pela FGTL, de acordo com o Protocolo de Incorporação, com o consequente extinção da Sociedade e transferência de todos seus ativos, direitos e obrigações à FGTL, que se torna sucessora universal da Sociedade, tendo em vista que a incorporação também foi aprovada por Reunião de Sócios da FGTL realizada nesta data; e (vi) a administração da Sociedade foi autorizada a representar a Sociedade e a participar das Reuniões de Sócios da FGTL. Encerramento e Lavatura da Ata: Nada mais. Cota, 29/4/16. Sócios: Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 26/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Flint Group Incorporated- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar; Flint Ink Latin America Corporation- Por procuração Marcos Bauer Espindola, Por procuração Adhemar Araújo Pilar. Testemunhas: Conceição Ap. Balafronte-RG 9.744.803-4 e Lucia da Silva Felismino-RG 20.010.135-3. Juizesp nº 550.202-16-0 em 2

= Treelog S.A. - Logística e Distribuição =

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Novembro de 2016. Data, Hora e Local: 23 de novembro de 2016, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Konishi Shimomoto, nº 1.678, Jardim Belmonte, CEP 06045-390 (a "Companhia"). Convocação e Presença: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) a renúncia de Bruno Mazzoni Tortorello ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a consolidação da Diretoria da Companhia. Deliberações: Análises e discussões as matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista, sem quaisquer restrições, aprova: (i) a renúncia do Sr. Bruno Mazzoni Tortorello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.478.554-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 01.290.850-928-94, com domicílio comercial na Rua Doutor Konishi Shimomoto, 1678, Mazanino 01 - Bloco 39, Jardim Belmonte, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06045-390, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia, conforme Termo de Renúncia assinado e arquivado na sede da Companhia. A renúncia possui efeitos desde o ato da assinatura do Termo da Renúncia acima mencionado; e (ii) em decorrência da deliberação aprovada acima, fica consolidada a composição da Diretoria da Companhia: Elton Luiz de Santos Dias - Diretor Superintendente; Vago; Diretor Financeiro: Marcelo Vaz Bonini; Diretor: Lator José Matzembacher; Mandato: 3 anos - até AGO que aprovar as contas de 31.12.2016. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de novembro de 2016. Lator José Matzembacher - Presidente. Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Acionista: Diogo Por - Distribuição, Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Marcelo Vaz Bonini - Secretário da Mesa. JUCESP nº 539.662/16-1 em 19/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Tex Corp S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Setembro de 2016. Data, Hora e Local: 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITORA FTD S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016 - 14h. DATA: 16/12/2016. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Na sede social, à Rua Rui Barbosa nº 156, bairro Boa Vista, São Paulo. PRESENÇA: os acionistas da Editora FTD S/A (Associação Brasileira de Educação - ABEC e União Catarinense de Educação - UCE), representando a totalidade do Capital Social. ORDEM DO DIA: Apreciar, avaliar e deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Sociedade, iniciados os debates, por unanimidade, os acionistas da Sociedade aprovaram o aumento do Capital Social, de R\$ 201.764.708,26 (duzentos e um milhões setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 218.825.490,54 (duzentos e dezoito milhões oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), aumentando proporcionalmente o número de ações ordinárias para cada acionista. Finalizando a Assembleia, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo representante do Conselho Fiscal; pelo presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A; pelo Diretor Vice Presidente e Diretor Superintendente da Editora FTD S/A e pelo Secretário da Assembleia e Diretor Jurídico Corporativo, OAB/SP 106.977. "Certifico o registro sob nº 549.967/16-3, em 26/12/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves, Secretária Geral da JUCESP".

Jequitibá Patrimonial S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/16. Aos 05/12/16, às 10 horas, na sede. Mesa: Presidente: Maurício da Costa Ribeiro; Secretário: Rodrigo Bocanera Gomes. Convocação e Presença: Totalidade. Deliberações: Foi deliberada e aprovada, por unanimidade de votos (i) a realocação da distribuição de dividendos aos acionistas, no valor de R\$300.000,00, sendo R\$150.000,00 ao Rodrigo Bocanera Gomes, e R\$150.000,00 ao Maurício da Costa Ribeiro, ocorrida em 26/09/16; e (ii) a lavratura desta ata, na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da LSA. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, Marcelo Vaz Bonini - Presidente da Mesa. JUCESP nº 547.365/16-0 em 21/12/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A.

CNPJ nº 08.073.922/0001-05 - NIRE 35.300.342.801. Comunicado. Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A., sede em São Paulo/SP, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 700 - 11º andar (parte), vem, requerer o registro na JUCESP da carta de renúncia, de 09/12/2016, do André Luiz de Santos Freitas, brasileiro, casado, empresário, RG nº 14.947.773-9 SSP/SP e CPF/MF nº 076.362.748-84, ao cargo de Diretor. Atendimento: Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A. - Teodoro Lima e André Luiz de Santos Freitas. JUCESP nº 547.928/16-6 em 21.12.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistância do Município de Caçapava

CNPJ: 50.453.703/000143. Revogação. Por intermédio do seu Presidente Sr. Guilherme Lopes da Costa Mataroz REVOGA o Processo nº 177/2016 - Pregão Presencial nº 052/2016 - Objeto: Aquisição de Produtos para Lavanderia, por motivo de interesse público. Caçapava/SP, 05/01/2017.

SETPESP - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de São Paulo. CNPJ nº 02.977.774/0001-42. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2017 - EDITAL - Pelo presente edital ficam notificadas as Empresas de Transporte Coletivo Regular de Passageiros - Pessoas Jurídicas - sindicalizadas ou não, sediadas no Estado de São Paulo, pertencentes à categoria econômica do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de São Paulo, exceto as Empresas Urbanas da Capital, as de Fretamento e as de Turismo, que deverão receber até 31 de Janeiro de 2017 a Contribuição Sindical Patronal correspondente ao exercício de 2017, na seguinte forma: a) por esta Sindicatos, de conformidade com a legislação vigente. A Contribuição Sindical Patronal é obrigatória e deve ser recolhida anualmente, de uma só vez, e se processa, com atraso, estará sujeita à Multa de 10% (nos primeiros 30 dias), com adicional de 2% (no mês subsequente ao atraso), além de Juros de Mora de 10% ao mês e a Atualização Monetária (pela variação da SELIC), de acordo com a legislação em vigor. As guias para recolhimento da Contribuição Sindical Patronal 2017 podem ser solicitadas pelas Empresas interessadas via e-mail: cobrança@setpesp.org.br ou na Sede do SETPESP, na Avenida Paulista, nº 2073 - 13º andar - Horsa II - São Paulo - Capital. São Paulo, 04 de janeiro de 2017. (a) GERSON OGER FONSECA - Presidente

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ 48.197.858/0001-69 - NIRE 33.3.0003850 9 CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - AGO/AGE Fica em vigor, a convocação da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOES a se reunir em Assembleia, a se realizar na dia 12/01/2017, às 9h, na dependência da sede da empresa, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberar sobre os seguintes Ordens do Dia: AGO: I - Eleição de membro do Conselho de Administração para exercício de mandato até 13/01/2017; II - Realimentação de assuntos decididos na reunião do Conselho de Administração realizada em 21/12/2016; III - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Campinas/SP, 28 de dezembro de 2016. Michel Abraão Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ/MF nº 61.809.182/0001-30 - NIRE 35.300.013.409 Comunicado. Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., sede em São Paulo/SP, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 700 - 11º andar (parte) e 13º andar e 14º andar (parte), vem, requerer o registro na JUCESP da carta de renúncia, de 09.12.2016, do André Luiz de Santos Freitas, brasileiro, casado, empresário, RG nº 14.947.773-9 SSP/SP e CPF/MF nº 076.362.748-84, ao cargo de Diretor. Atendimento: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Alexandre Sodola, Luis Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. JUCESP nº 539.664/16-6 em 19.12.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

RONDANELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

FRIGORIFICO CLEUMAR LTDA-EPP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

RECICLAGEM RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AUTO POSTO EXPRESS DE MARILIA LTDA EPP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

DESTILARIA ALCÍDIA S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EUROFIT INDUSTRIA TÊXTIL LTDA-ME.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

GO INSTALAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LANAENDERIA WASHDAY LTDA-ME.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MECÂNICA DE PRECISÃO USIPROV LTDA EPP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

NEKOLEUM BIODERIVADOS S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ELIAS APARECIDO DE TOLEDO - CARVÃO ME.

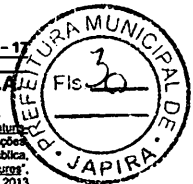
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

PONTES SOROCABA COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Fica em vigor a Resolução de Lator José Matzembacher autorizados a celebrar todos os Documentos do Parcelamento e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários para formalização do Parcelamento do ICMS. Fica, ainda, ratificados e aprovados, desde já, todos os atos praticados pela Companhia relacionados ao Parcelamento do ICMS. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de setembro de 2016. Mesa: Lator José Matzembacher, Presidente da Mesa; Mauro Catucci, Secretário. Acionistas: DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A. e Diogo Por - Distribuição Logística e Participações Ltda. Confiar com o original: Mauro Catucci - Secretário da Mesa. JUCESP nº 416.628/16-7 em 21/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 155 - galpão 01, Sítio Tamboaré, CEP 06460-030 (a "Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Lator José Matzembacher - Presidente; Marcelo Vaz Bonini - Secretário. Deliberações: (i) o parcelamento do ICMS relativo ao mês de Agosto/2016 da filial de Belo Horizonte no CNPJ 73.939.449/0006-06 ("Parcelamento do ICMS") e a consequente assinatura de todo e qualquer documento necessário à formalização deste parcelamento ("Documentos do Parcelamento"); e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bonini e Lator José Matzembacher, em conjunto. Deliberações: As acionistas aprovaram, por unanimidade de votos: (i) o Parcelamento do ICMS e a assinatura dos Documentos do Parcelamento; e (ii) a autorização para que os Documentos do Parcelamento sejam assinados pelos Diretores Marcelo Vaz Bon



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

Edital de Primeira Convocação aos Debenturistas da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência (Quirografária) da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Asssembleia Geral de Debenturistas

Nos termos do Artigo 124, §1º, inciso II, do Artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula VIII da "Escritura Particular da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência (Quirografária), da Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." celebrado, em 16 de dezembro de 2005, entre a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Emissora") e a Pentágono S.A. DTVM ("Agente Fiduciário") conforme aditada ("Escritura de Aditamento"), ficam os debenturistas simples, não conversíveis em ações, da Espécie sem Garantia nem preferência (quirografária), em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debenturistas", "debentures" e "Emissão", respectivamente) e o Agente Fiduciário convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("Asssembleia Geral de Debenturistas"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 21 de junho de 2017, às 10 horas, na sede social da Emissora, localizada na Rua São Tomé, nº 100, no bairro de São Tomé, distrito de São Tomé, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de aprovar o deliberar acerca (I) do plano de migração da Emissora para o Novo Mercado - segmento de listagem especial da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros ("Novo Mercado"), a partir do qual a estrutura societária da Emissora deverá ser composta apenas por duas entidades ("Migração para o Novo Mercado", no termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Emissora, em 23 de fevereiro de 2017, cujo teor está disponível no site de relações com investidores da Emissora por meio da ata de reunião do Conselho de Administração e por meio do Fato Relevante divulgado na mesma data, sendo certo que a Migração para o Novo Mercado está condicionada às aprovações societárias necessárias e a um custo não material para a Emissora, e (II) do aumento do exercício do direito de retirada pelos acionistas preferencialistas, o que pode ser causa para que a Administração da Emissora exerça o uso da faculdade que lhe é prevista no §3º do Artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, no sentido de desistir da potencial migração para o Novo Mercado e (II) o consentimento prévio (waiver) para a alteração do controle acionário dentro da Emissora, em decorrência da conclusão da Migração para o Novo Mercado, de modo que a AES Corporation, a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, dentre outros, não detorão mais o controle acionário dentro da Emissora, sem que nenhum adimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão Informações Gerais: Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até a data anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas o Agente Fiduciário, para o e-mail edil@pontagonotrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debenturas aberta em nome de cada Debenturista e emitida pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No dia da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais devidamente encaminhados por e-mail.

Francisco José Morandil Lopez
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Volo Armazenagem e Logística Ltda.

CNPJ nº 13.655.202/0006-28 - NIRE nº 35.905.258.74-5
Memorial Descritivo/Declarações Artigo 11,
Inciso III da Lei nº 1.078/2003 - NIRE 35.905.258.74-5
Empresa: Volo Armazenagem e Logística Ltda. filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.905.258.74-5, inscrita no CNPJ nº 13.655.202/0006-28, localizada na Estrada Tenente Marques, 1.818, Galpões 01, 02, 03, 04 e 05, Parque Panoramia II (Fazendinha), Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.534-030. Capital Social: A filial não possui capital destacado, sendo neste caso, utilizado o capital da matriz no valor de R\$ 3.666.636,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais), sendo que o capital da matriz é constituído de: Armazém (Parte 02) Filial - Comprimento (m) 60 - Largura (m) 20 - Altura (m) 12 - Área (m²) 1.200 - Cubagem (m³) 507m³, "Informação por galpão. A Volo será instalada em 05 (cinco) galpões. Comodidade: Atende as necessidades da área de armazenagem (carga/descarga e recepção). O armazém descrito a seguir está em boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. Contem escritórios funcionais e administrativo, sala de reunião, recepção, armazém, depósito, cozinha, banheiro, vestiário, armazém de armazém e piso intertravado no armazém é em concreto polido de alta resistência. Segurança: Área fabril: Hidrantes: 11 hidrantes em armários metálicos; no galpão A01 falta 1 bico. Extintores: 10 de pó químico; 04 de CO2; 23 de água. Mezanino: Hidrantes: 05 hidrantes em armários metálicos; Extintores: 10 de pó químico; 05 de água. Reservatório de Inocuidade: Comunitário tipo torre. Natureza e Discriminação das Mercadorias: São armazenadas mercadorias nacionais ou nacionalizadas, sem controle especial, não perigosas. As mercadorias serão: * Têxtil (roupas e acessórios); * Calçados; * Peças e acessórios de computadores, monitores, servidores e equipamentos de processamentos de dados; * Outras mercadorias não controladas e nem perigosas. Construção: Fundação em blocos e sapatas de concreto. Paredes: Em alvenaria de blocos de concreto com acabamento em reboco. Telhado: As telhas são do tipo sandwich caracterizada pelo revestimento de telhas metálicas convencionais com duas telhas, constituindo sandwich, tendo como intermediária a utilização do poliestireno e poliestireno. Possui espessura de 48mm e pintura na cor branca nas duas faces. Iluminação: Artificial: Composta por lâmpadas de vapor de mercúrio e de Natrál: Através de esquadrias de ferro com vidros e de boa altura das paredes. Fliação: Em dutos aéreos fixados nos perfisados e condutos aparentes nas paredes. Portas: 02 (duas) portas frontais, sistema de abertura manual. Piso: Nos galpões o dockas possui em concreto armado com acabamento de elevada resistência à flexão, composto abrasivo com capacidade do Stomv®. Pneu: Capacidade de caminhões e estacionamento de veículos, guarda com recepção e segurança 24 horas. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento: Para o manuseio, transporte, estocagem das mercadorias na área do armazém serão utilizadas 01 (uma) empilhadeira elétrica retrátil Hyster - Modelo R087 - Capacidade 1,5 kg até 2 metros de altura e até 12m (doze metros) de altura hidráulica manual, marca BYG, Modelo 2. Capacidade 2,8 kg. Garfo/Dimensão 685 x 1150. Para os produtos fâtil e calçados, sua movimentação será manual, não necessitando de equipamentos. Operações e Serviços a que se Propõe: Os galpões e toda a estrutura de serviços à eles associado, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros do ano de 2017, Volo Armazenagem e Logística Ltda. - Giovanni Carvalho, Luis Eduardo Leonel Pinto. JUCESP nº 243.449/17-3 em 29/05/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITORIA FTD S.A.

CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE nº 35.300.034.325
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 15 de maio de 2017

Data: 15/05/2017. Horário: 14h00min. Local: Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo. Presenças: os acionistas da Editora FTD S/A (Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e União Catarinense de Educação - UCE), representando a totalidade do Capital Social. Ordem do Dia: Releitura e Ratificação do inteiro teor das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/03/2017 (anexo 01) e (anexo 02) e (anexo 03) e (anexo 04) e (anexo 05) e (anexo 06) e (anexo 07) e (anexo 08) e (anexo 09) e (anexo 10) e (anexo 11) e (anexo 12) e (anexo 13) e (anexo 14) e (anexo 15) e (anexo 16) e (anexo 17) e (anexo 18) e (anexo 19) e (anexo 20) e (anexo 21) e (anexo 22) e (anexo 23) e (anexo 24) e (anexo 25) e (anexo 26) e (anexo 27) e (anexo 28) e (anexo 29) e (anexo 30) e (anexo 31) e (anexo 32) e (anexo 33) e (anexo 34) e (anexo 35) e (anexo 36) e (anexo 37) e (anexo 38) e (anexo 39) e (anexo 40) e (anexo 41) e (anexo 42) e (anexo 43) e (anexo 44) e (anexo 45) e (anexo 46) e (anexo 47) e (anexo 48) e (anexo 49) e (anexo 50) e (anexo 51) e (anexo 52) e (anexo 53) e (anexo 54) e (anexo 55) e (anexo 56) e (anexo 57) e (anexo 58) e (anexo 59) e (anexo 60) e (anexo 61) e (anexo 62) e (anexo 63) e (anexo 64) e (anexo 65) e (anexo 66) e (anexo 67) e (anexo 68) e (anexo 69) e (anexo 70) e (anexo 71) e (anexo 72) e (anexo 73) e (anexo 74) e (anexo 75) e (anexo 76) e (anexo 77) e (anexo 78) e (anexo 79) e (anexo 80) e (anexo 81) e (anexo 82) e (anexo 83) e (anexo 84) e (anexo 85) e (anexo 86) e (anexo 87) e (anexo 88) e (anexo 89) e (anexo 90) e (anexo 91) e (anexo 92) e (anexo 93) e (anexo 94) e (anexo 95) e (anexo 96) e (anexo 97) e (anexo 98) e (anexo 99) e (anexo 100) e (anexo 101) e (anexo 102) e (anexo 103) e (anexo 104) e (anexo 105) e (anexo 106) e (anexo 107) e (anexo 108) e (anexo 109) e (anexo 110) e (anexo 111) e (anexo 112) e (anexo 113) e (anexo 114) e (anexo 115) e (anexo 116) e (anexo 117) e (anexo 118) e (anexo 119) e (anexo 120) e (anexo 121) e (anexo 122) e (anexo 123) e (anexo 124) e (anexo 125) e (anexo 126) e (anexo 127) e (anexo 128) e (anexo 129) e (anexo 130) e (anexo 131) e (anexo 132) e (anexo 133) e (anexo 134) e (anexo 135) e (anexo 136) e (anexo 137) e (anexo 138) e (anexo 139) e (anexo 140) e (anexo 141) e (anexo 142) e (anexo 143) e (anexo 144) e (anexo 145) e (anexo 146) e (anexo 147) e (anexo 148) e (anexo 149) e (anexo 150) e (anexo 151) e (anexo 152) e (anexo 153) e (anexo 154) e (anexo 155) e (anexo 156) e (anexo 157) e (anexo 158) e (anexo 159) e (anexo 160) e (anexo 161) e (anexo 162) e (anexo 163) e (anexo 164) e (anexo 165) e (anexo 166) e (anexo 167) e (anexo 168) e (anexo 169) e (anexo 170) e (anexo 171) e (anexo 172) e (anexo 173) e (anexo 174) e (anexo 175) e (anexo 176) e (anexo 177) e (anexo 178) e (anexo 179) e (anexo 180) e (anexo 181) e (anexo 182) e (anexo 183) e (anexo 184) e (anexo 185) e (anexo 186) e (anexo 187) e (anexo 188) e (anexo 189) e (anexo 190) e (anexo 191) e (anexo 192) e (anexo 193) e (anexo 194) e (anexo 195) e (anexo 196) e (anexo 197) e (anexo 198) e (anexo 199) e (anexo 200) e (anexo 201) e (anexo 202) e (anexo 203) e (anexo 204) e (anexo 205) e (anexo 206) e (anexo 207) e (anexo 208) e (anexo 209) e (anexo 210) e (anexo 211) e (anexo 212) e (anexo 213) e (anexo 214) e (anexo 215) e (anexo 216) e (anexo 217) e (anexo 218) e (anexo 219) e (anexo 220) e (anexo 221) e (anexo 222) e (anexo 223) e (anexo 224) e (anexo 225) e (anexo 226) e (anexo 227) e (anexo 228) e (anexo 229) e (anexo 230) e (anexo 231) e (anexo 232) e (anexo 233) e (anexo 234) e (anexo 235) e (anexo 236) e (anexo 237) e (anexo 238) e (anexo 239) e (anexo 240) e (anexo 241) e (anexo 242) e (anexo 243) e (anexo 244) e (anexo 245) e (anexo 246) e (anexo 247) e (anexo 248) e (anexo 249) e (anexo 250) e (anexo 251) e (anexo 252) e (anexo 253) e (anexo 254) e (anexo 255) e (anexo 256) e (anexo 257) e (anexo 258) e (anexo 259) e (anexo 260) e (anexo 261) e (anexo 262) e (anexo 263) e (anexo 264) e (anexo 265) e (anexo 266) e (anexo 267) e (anexo 268) e (anexo 269) e (anexo 270) e (anexo 271) e (anexo 272) e (anexo 273) e (anexo 274) e (anexo 275) e (anexo 276) e (anexo 277) e (anexo 278) e (anexo 279) e (anexo 280) e (anexo 281) e (anexo 282) e (anexo 283) e (anexo 284) e (anexo 285) e (anexo 286) e (anexo 287) e (anexo 288) e (anexo 289) e (anexo 290) e (anexo 291) e (anexo 292) e (anexo 293) e (anexo 294) e (anexo 295) e (anexo 296) e (anexo 297) e (anexo 298) e (anexo 299) e (anexo 300) e (anexo 301) e (anexo 302) e (anexo 303) e (anexo 304) e (anexo 305) e (anexo 306) e (anexo 307) e (anexo 308) e (anexo 309) e (anexo 310) e (anexo 311) e (anexo 312) e (anexo 313) e (anexo 314) e (anexo 315) e (anexo 316) e (anexo 317) e (anexo 318) e (anexo 319) e (anexo 320) e (anexo 321) e (anexo 322) e (anexo 323) e (anexo 324) e (anexo 325) e (anexo 326) e (anexo 327) e (anexo 328) e (anexo 329) e (anexo 330) e (anexo 331) e (anexo 332) e (anexo 333) e (anexo 334) e (anexo 335) e (anexo 336) e (anexo 337) e (anexo 338) e (anexo 339) e (anexo 340) e (anexo 341) e (anexo 342) e (anexo 343) e (anexo 344) e (anexo 345) e (anexo 346) e (anexo 347) e (anexo 348) e (anexo 349) e (anexo 350) e (anexo 351) e (anexo 352) e (anexo 353) e (anexo 354) e (anexo 355) e (anexo 356) e (anexo 357) e (anexo 358) e (anexo 359) e (anexo 360) e (anexo 361) e (anexo 362) e (anexo 363) e (anexo 364) e (anexo 365) e (anexo 366) e (anexo 367) e (anexo 368) e (anexo 369) e (anexo 370) e (anexo 371) e (anexo 372) e (anexo 373) e (anexo 374) e (anexo 375) e (anexo 376) e (anexo 377) e (anexo 378) e (anexo 379) e (anexo 380) e (anexo 381) e (anexo 382) e (anexo 383) e (anexo 384) e (anexo 385) e (anexo 386) e (anexo 387) e (anexo 388) e (anexo 389) e (anexo 390) e (anexo 391) e (anexo 392) e (anexo 393) e (anexo 394) e (anexo 395) e (anexo 396) e (anexo 397) e (anexo 398) e (anexo 399) e (anexo 400) e (anexo 401) e (anexo 402) e (anexo 403) e (anexo 404) e (anexo 405) e (anexo 406) e (anexo 407) e (anexo 408) e (anexo 409) e (anexo 410) e (anexo 411) e (anexo 412) e (anexo 413) e (anexo 414) e (anexo 415) e (anexo 416) e (anexo 417) e (anexo 418) e (anexo 419) e (anexo 420) e (anexo 421) e (anexo 422) e (anexo 423) e (anexo 424) e (anexo 425) e (anexo 426) e (anexo 427) e (anexo 428) e (anexo 429) e (anexo 430) e (anexo 431) e (anexo 432) e (anexo 433) e (anexo 434) e (anexo 435) e (anexo 436) e (anexo 437) e (anexo 438) e (anexo 439) e (anexo 440) e (anexo 441) e (anexo 442) e (anexo 443) e (anexo 444) e (anexo 445) e (anexo 446) e (anexo 447) e (anexo 448) e (anexo 449) e (anexo 450) e (anexo 451) e (anexo 452) e (anexo 453) e (anexo 454) e (anexo 455) e (anexo 456) e (anexo 457) e (anexo 458) e (anexo 459) e (anexo 460) e (anexo 461) e (anexo 462) e (anexo 463) e (anexo 464) e (anexo 465) e (anexo 466) e (anexo 467) e (anexo 468) e (anexo 469) e (anexo 470) e (anexo 471) e (anexo 472) e (anexo 473) e (anexo 474) e (anexo 475) e (anexo 476) e (anexo 477) e (anexo 478) e (anexo 479) e (anexo 480) e (anexo 481) e (anexo 482) e (anexo 483) e (anexo 484) e (anexo 485) e (anexo 486) e (anexo 487) e (anexo 488) e (anexo 489) e (anexo 490) e (anexo 491) e (anexo 492) e (anexo 493) e (anexo 494) e (anexo 495) e (anexo 496) e (anexo 497) e (anexo 498) e (anexo 499) e (anexo 500) e (anexo 501) e (anexo 502) e (anexo 503) e (anexo 504) e (anexo 505) e (anexo 506) e (anexo 507) e (anexo 508) e (anexo 509) e (anexo 510) e (anexo 511) e (anexo 512) e (anexo 513) e (anexo 514) e (anexo 515) e (anexo 516) e (anexo 517) e (anexo 518) e (anexo 519) e (anexo 520) e (anexo 521) e (anexo 522) e (anexo 523) e (anexo 524) e (anexo 525) e (anexo 526) e (anexo 527) e (anexo 528) e (anexo 529) e (anexo 530) e (anexo 531) e (anexo 532) e (anexo 533) e (anexo 534) e (anexo 535) e (anexo 536) e (anexo 537) e (anexo 538) e (anexo 539) e (anexo 540) e (anexo 541) e (anexo 542) e (anexo 543) e (anexo 544) e (anexo 545) e (anexo 546) e (anexo 547) e (anexo 548) e (anexo 549) e (anexo 550) e (anexo 551) e (anexo 552) e (anexo 553) e (anexo 554) e (anexo 555) e (anexo 556) e (anexo 557) e (anexo 558) e (anexo 559) e (anexo 560) e (anexo 561) e (anexo 562) e (anexo 563) e (anexo 564) e (anexo 565) e (anexo 566) e (anexo 567) e (anexo 568) e (anexo 569) e (anexo 570) e (anexo 571) e (anexo 572) e (anexo 573) e (anexo 574) e (anexo 575) e (anexo 576) e (anexo 577) e (anexo 578) e (anexo 579) e (anexo 580) e (anexo 581) e (anexo 582) e (anexo 583) e (anexo 584) e (anexo 585) e (anexo 586) e (anexo 587) e (anexo 588) e (anexo 589) e (anexo 590) e (anexo 591) e (anexo 592) e (anexo 593) e (anexo 594) e (anexo 595) e (anexo 596) e (anexo 597) e (anexo 598) e (anexo 599) e (anexo 600) e (anexo 601) e (anexo 602) e (anexo 603) e (anexo 604) e (anexo 605) e (anexo 606) e (anexo 607) e (anexo 608) e (anexo 609) e (anexo 610) e (anexo 611) e (anexo 612) e (anexo 613) e (anexo 614) e (anexo 615) e (anexo 616) e (anexo 617) e (anexo 618) e (anexo 619) e (anexo 620) e (anexo 621) e (anexo 622) e (anexo 623) e (anexo 624) e (anexo 625) e (anexo 626) e (anexo 627) e (anexo 628) e (anexo 629) e (anexo 630) e (anexo 631) e (anexo 632) e (anexo 633) e (anexo 634) e (anexo 635) e (anexo 636) e (anexo 637) e (anexo 638) e (anexo 639) e (anexo 640) e (anexo 641) e (anexo 642) e (anexo 643) e (anexo 644) e (anexo 645) e (anexo 646) e (anexo 647) e (anexo 648) e (anexo 649) e (anexo 650) e (anexo 651) e (anexo 652) e (anexo 653) e (anexo 654) e (anexo 655) e (anexo 656) e (anexo 657) e (anexo 658) e (anexo 659) e (anexo 660) e (anexo 661) e (anexo 662) e (anexo 663) e (anexo 664) e (anexo 665) e (anexo 666) e (anexo 667) e (anexo 668) e (anexo 669) e (anexo 670) e (anexo 671) e (anexo 672) e (anexo 673) e (anexo 674) e (anexo 675) e (anexo 676) e (anexo 677) e (anexo 678) e (anexo 679) e (anexo 680) e (anexo 681) e (anexo 682) e (anexo 683) e (anexo 684) e (anexo 685) e (anexo 686) e (anexo 687) e (anexo 688) e (anexo 689) e (anexo 690) e (anexo 691) e (anexo 692) e (anexo 693) e (anexo 694) e (anexo 695) e (anexo 696) e (anexo 697) e (anexo 698) e (anexo 699) e (anexo 700) e (anexo 701) e (anexo 702) e (anexo 703) e (anexo 704) e (anexo 705) e (anexo 706) e (anexo 707) e (anexo 708) e (anexo 709) e (anexo 710) e (anexo 711) e (anexo 712) e (anexo 713) e (anexo 714) e (anexo 715) e (anexo 716) e (anexo 717) e (anexo 718) e (anexo 719) e (anexo 720) e (anexo 721) e (anexo 722) e (anexo 723) e (anexo 724) e (anexo 725) e (anexo 726) e (anexo 727) e (anexo 728) e (anexo 729) e (anexo 730) e (anexo 731) e (anexo 732) e (anexo 733) e (anexo 734) e (anexo 735) e (anexo 736) e (anexo 737) e (anexo 738) e (anexo 739) e (anexo 740) e (anexo 741) e (anexo 742) e (anexo 743) e (anexo 744) e (anexo 745) e (anexo 746) e (anexo 747) e (anexo 748) e (anexo 749) e (anexo 750) e (anexo 751) e (anexo 752) e (anexo 753) e (anexo 754) e (anexo 755) e (anexo 756) e (anexo 757) e (anexo 758) e (anexo 759) e (anexo 760) e (anexo 761) e (anexo 762) e (anexo 763) e (anexo 764) e (anexo 765) e (anexo 766) e (anexo 767) e (anexo 768) e (anexo 769) e (anexo 770) e (anexo 771) e (anexo 772) e (anexo 773) e (anexo 774) e (anexo 775) e (anexo 776) e (anexo 777) e (anexo 778) e (anexo 779) e (anexo 780) e (anexo 781) e (anexo 782) e (anexo 783) e (anexo 784) e (anexo 785) e (anexo 786) e (anexo 787) e (anexo 788) e (anexo 789) e (anexo 790) e (anexo 791) e (anexo 792) e (anexo 793) e (anexo 794) e (anexo 795) e (anexo 796) e (anexo 797) e (anexo 798) e (anexo 799) e (anexo 800) e (anexo 801) e (anexo 802) e (anexo 803) e (anexo 804) e (anexo 805) e (anexo 806) e (anexo 807) e (anexo 808) e (anexo 809) e (anexo 810) e (anexo 811) e (anexo 812) e (anexo 813) e (anexo 814) e (anexo 815) e (anexo 816) e (anexo 817) e (anexo 818) e (anexo 819) e (anexo 820) e (anexo 821) e (anexo 822) e (anexo 823) e (anexo 824) e (anexo 825) e (anexo 826) e (anexo 827) e (anexo 828) e (anexo 829) e (anexo 830) e (anexo 831) e (anexo 832) e (anexo 833) e (anexo 834) e (anexo 835) e (anexo 836) e (anexo 837) e (anexo 838) e (anexo 839) e (anexo 840) e (anexo 841) e (anexo 842) e (anexo 843) e (anexo 844) e (anexo 845) e (anexo 846) e (anexo 847) e (anexo 848) e (anexo 849) e (anexo 850) e (anexo 851) e (anexo 852) e (anexo 853) e (anexo 854) e (anexo 855) e (anexo 856) e (anexo 857) e (anexo 858) e (anexo 859) e (anexo 860) e (anexo 861) e (anexo 862) e (anexo 863) e (anexo 864) e (anexo 865) e (anexo 866) e (anexo 867) e (anexo 868) e (anexo 869) e (anexo 870) e (anexo 871) e (anexo 872) e (anexo 873) e (anexo 874) e (anexo 875) e (anexo 876) e (anexo 877) e (anexo 878) e (anexo 879) e (anexo 880) e (anexo 881) e (anexo 882) e (anexo 883) e (anexo 884) e (anexo 885) e (anexo 886) e (anexo 887) e (anexo 888) e (anexo 889) e (anexo 890) e (anexo 891) e (anexo 892) e (anexo 893) e (anexo 894) e (anexo 895) e (anexo 896) e (anexo 897) e (anexo 898) e (anexo 899) e (anexo 900) e (anexo 901) e (anexo 902) e (anexo 903) e (anexo 904) e (anexo 905) e (anexo 906) e (anexo 907) e (anexo 908) e (anexo 909) e (anexo 910) e (anexo 911) e (anexo 912) e (anexo 913) e (anexo 914) e (anexo 915) e (anexo 916) e (anexo 917) e (anexo 918) e (anexo 919) e (anexo 920) e (anexo 921) e (anexo 922) e (anexo 923) e (anexo 924) e (anexo 925) e (anexo 926) e (anexo 927) e (anexo 928) e (anexo 929) e (anexo 930) e (anexo 931) e (anexo 932) e (anexo 933) e (anexo 934) e (anexo 935) e (anexo 936) e (anexo 937) e (anexo 938) e (anexo 939) e (anexo 940) e (anexo 941) e (anexo 942) e (anexo 943) e (anexo 944) e (anexo 945) e (anexo 946) e (anexo 947) e (anexo 948) e (anexo 949) e (anexo 950) e (anexo 951) e (anexo 952) e (anexo 953) e (anexo 954) e (anexo 955) e (anexo 956) e (anexo 957) e (anexo 958) e (anexo 959) e (anexo 960) e (anexo 961) e (anexo 962) e (anexo 963) e (anexo 964) e (anexo 965) e (anexo 966) e (anexo 967) e (anexo 968) e (anexo 969) e (anexo 970) e (anexo 971) e (anexo 972) e (anexo 973) e (anexo 974) e (anexo 975) e (anexo 976) e (anexo 977) e (anexo 978) e (anexo 979) e (anexo 980) e (anexo 981) e (anexo 982) e (anexo 983) e (anexo 984) e (anexo 985) e (anexo 986) e (anexo 987) e (anexo 988) e (anexo 989) e (anexo 990) e (anexo 991) e (anexo 992) e (anexo 993) e (anexo 994) e (anexo 995) e (anexo 996) e (anexo 997) e (anexo 998) e (anexo 999) e (anexo 1000) e (anexo 1001) e (anexo 1002) e (anexo 1003) e (anexo 1004) e (anexo 1005) e (anexo 1006) e (anexo 1007) e (anexo 1008) e (anexo 1009) e (anexo 1010) e (anexo 1011) e (anexo 1012) e (anexo 1013) e (anexo 1014) e (anexo 1015) e (anexo 1016) e (anexo 1017) e (anexo 1018) e (anexo 1019) e (anexo 1020) e (anexo 1021) e (anexo 1022) e (anexo 1023) e (anexo 1024) e (anexo 1025) e (anexo 1026) e (anexo 1027) e (anexo 1028) e (anexo 1029) e (anexo 1030) e (anexo 1031) e (anexo 1032) e (anexo 1033) e (anexo 1034) e (anexo 1035) e (anexo 1036) e (anexo 1037) e (anexo 1038) e (

Movida Participações S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 21.314.559/0001-86 - NIRE 3530047210-1
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017
 Data, Hora e Local: No dia 13 de janeiro de 2017, às 10 horas, na sede social da Movida Participações S.A., na Rua Dr. Renato Pesa de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-061, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (doravante "Companhia"), convocada e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Sra. Maria Lúcia de Araújo. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) a criação do Comitê de Ética e Compliance da Companhia, bem como a nomeação dos seus respectivos membros; (II) a criação do Comitê Financeiro da Companhia, bem como a nomeação dos seus respectivos membros; Deliberações: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (I) aprovar a criação e a instalação do Comitê de Ética e Compliance da Companhia, bem como nomear os seus membros: Fábio Vellozo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 10.548.553-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 04.918.289-07; Vinícius José Zivieri Rial, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/SP sob nº 195.616, inscrito no CPF/MF sob nº 263.358.078-01 e Marco Antônio Nahum, brasileiro, casado, desembargador aposentado, portador da cédula de identidade RG 3.332.157 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 264.770.928-61. Referido comitê auxiliará e se reportará ao Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista as deliberações meramente indicativas, não vinculando a atuação do Conselho de Administração da Companhia. (II) aprovar a criação e a instalação do Comitê Financeiro, bem como nomear os seus membros: Deryn Marc Ferraz, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 08.396.909-9 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 009.018.327-40; Ricardo Fiorini dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6231.779-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 612.578.998-72 e Edmar Prado Lopes Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 4068178-7 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 931.827.087-91. O Comitê Financeiro auxiliará o Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista as deliberações meramente indicativas, não vinculando a atuação do Conselho de Administração da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Fernando Antônio Simões - Presidente; Sra. Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Fernando Antônio Simões, João Batista de Almeida, Adalberto Castro, Carlos de Moraes e Marcelo José Ferreira e Silva. Declara que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em seu próprio. São Paulo, 13 de janeiro de 2017. Maria Lúcia de Araújo - Secretária. JUCESP - Certidão de registro sob nº 73.263/17-5 em 07.02.2017 - Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

HM Hotéis e Turismo S/A
 CNPJ/MF nº 47.396.635/0001-13 - NIRE 35.300.011.856
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28/04/2017
 Data e Hora: 28/04/2017, às 10 horas. Local: Sede social da empresa, situada na Rua São Carlos do Pinhal, nº 424, 1º andar, São Paulo-SP. Quorum: Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto. Mesa: Henry Maksoud Neto, Presidente da Mesa; Sérgio Eduardo Castro, Secretário, condecorado pelo presidente para compor a mesa, na qualidade de secretário. Publicidade: As demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, foram publicadas nos jornais, DOE-SP e jornal Empresas & Negócios, nos dias 01 e 03/04/2017. Aviso aos Acionistas: Em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, o Aviso aos Acionistas foi publicado nos jornais DOE-SP e jornal Empresas & Negócios, nos dias 25, 26 e 29/03/2017. Edital de convocação: Publicado nos jornais DOE-SP e jornal Empresas & Negócios, nos dias 05, 07 e 08/04/2017. Ordem do Dia: 1) Eleição, discussão e votação das contas e demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2016. 2) Eleição dos membros da diretoria. 3) Remuneração dos administradores. 4) Outros assuntos de interesse social da diretoria. Deliberações: 1) Foram aprovadas por unanimidade de votos as contas dos administradores, bem como demonstrações financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/2016. 2) A Assembleia Geral ordinária determinou a votação para a eleição dos membros da diretoria, para o cumprimento do mandato de 3 anos ou até a realização da próxima assembleia geral ordinária, sendo eleitos por unanimidade de votos, os membros a seguir elencados, para ocuparem os seguintes cargos: Diretor Presidente: Henry Maksoud Neto, portador do RG nº 25.524.000-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 253.153.918-97, para o cargo de Diretor Executivo: Georgina Célia Buzera Maksoud, portadora do RG nº 9.682.502-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 933.500.909-34. Os membros eleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas funções, declarando neste ato, que as respectivas declarações de desimpedimento estão arquivadas na sede da companhia. 3) Foi declarado unânime, lida mantida a verba para remuneração anual dos administradores, aprovada na assembleia geral ordinária realizada no dia 18/04/2014. 4) Encerramento: Como não havia nenhum assunto a tratar e ninguém pediu a palavra, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos às 11:30 horas, determinando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Henry Maksoud Neto. Acionistas: Hidreuservina Engenharia Ltda. - Henry Razzouk elio. Explicou de Henry Maksoud, representado por seu inventariante Georgina Célia Buzera Maksoud, nomeada nos autos do inventário em trâmite na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, Processo nº 1037569-24.2014.8.26.0100, conforme comprovam as cópias reprográficas autenticadas da Cartilha de Nomeação de São Paulo, bem como do Instrumento de Procuração, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Edital. Edição: Sérgio Eduardo Castro. Mesa: Henry Maksoud Neto. Assinatura: Sérgio Eduardo Castro - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certidão de registro sob nº 258.681/17-0 em 05/08/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Tróleibus Araraquã
 CNPJ nº 43.956.028/0001-00 - NIRE: 35.300.101.499
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27/04/2017
 Aos 27/04/2017, às 19h30, na sede social, Mesa: Nilson Roberto de Barros Carneiro - Presidente; Cláudio Roberto de Barros Carneiro - Secretário. Ordem do Dia: 1) Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 18/12/2016. O número correto do CPF do Diretor Presidente Nilson Roberto de Barros Carneiro, é CPF 895.630.428-91, e não como constou. Deliberações: a) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2016, juntamente com o item b) Deliberação sobre o resultado do exercício, por estarem relacionados entre si, foram aprovadas por maioria. c) Eleição do Conselho Fiscal. Membros Efetivos: Edclio Tostão, Luiz Antonio Azevedo e Roberto Aparecido Bittencourt; Membros Suplentes: Alino Fernando Amâncio de Melo Lima, Maria Inês Brandão de Paula e Marcos Robison Isidoro da Silva. d) Outros assuntos de interesse social. Elaboração de um documento pela Diretoria, aos acionistas, enfatizando seu processo de extinção e propondo a doação das ações para a Prefeitura. Nada mais. JUCESP 258.938/17-4 em 07/09/2017.

INCORPORADORA E LOTEADORA SANTA CLARA LTDA.
 NIRE 35.229.246.035 - CNPJ nº 51.304.426/0001-70
Reunião de Sócios Quilistas - Edital de Convocação
 Ficam convocados os Sócios Quilistas da Incorporadora e Loteadora Santa Clara Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.229.246.035, inscrita no CNPJ sob nº 51.304.426/0001-70, a comparecer em Reunião de Sócios a ser realizada no próximo dia 26.08.2017, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gabriel Monteiro da Silva, nº 857, Bairro Jardim América, CEP- 01441-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Cisão Parcial da sociedade; b) nomeação de administradores; c) constituição do contrato social; d) Assuntos de interesse da sociedade. (e) A Diretoria. (10, 13, 14)

SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300.388.178
EDITAL DE CONVOCACAO
 Ficam os senhores acionistas do SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados por seu Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de junho de 2017, às 09:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, CEP 01452-000, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tomar ciência dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, as quais foram devidamente publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Dia" em edições de 17 de março de 2017, às folhas 141 e 18, respectivamente; e b) Proposta da administração para a destinação do resultado ocorrido na Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Em Assembleia Geral Extraordinária: c) Tendo em vista a atual necessidade de caixa da Companhia, o aumento do capital social da Companhia no valor de, pelo menos, R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mediante a omissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal na proporção das classes de ações existentes, com preço de omissão e ser definido na forma da lei aplicável, após discussão e aprovação pelos acionistas presentes considerando (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação da Companhia; e (iii) o histórico de transferência de ações da Companhia entre os acionistas. Instruções Gerais: (I) Os documentos referentes aos Itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a que se refere o presente Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (II) Solicita-se aos acionistas a apresentação dos documentos comprobatórios de representação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para comprovação da legitimidade da representação exercida sendo que aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos também o envio do instrumento de mandato para referida convocação. São Paulo, 09 de junho de 2017. João Antonio Zogbi Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Agropecuária Santa Mariana Ltda.
 CNPJ/MF nº 51.717.96 /0001-23 - NIRE 35214269671
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
 Ficam convocados os sócios da Agropecuária Santa Mariana Ltda., nos termos do artigo 1.073.1, do Código Civil, para a Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20/06/2017, em 1ª convocação às 14h00 e em 2ª convocação às 19h00, conforme artigo 1.074 do Código Civil, na sede da Barreda Advocacia Empresarial, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 17º andar, conj. 173, Vila Olímpia, cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre os seguintes assuntos: (I) discussão definitiva sobre a saída da sócia Silvana Lourdes Burani Arouca ("Silvana") do quadro de sócios da sociedade, com a divisão dos ativos e passivos mediante cisão parcial da sociedade; (II) estabelecimento do cronograma definitivo para saída da sócia Silvana, por meio de cisão parcial da sociedade; (III) eleição da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp com foro arbitral para fins de resolução de conflitos entre os sócios da Sociedade; (IV) outros assuntos de interesse da sociedade, relativos à cisão da saída da sócia Silvana. São Paulo/SP, 07/06/2017. Silvana Lourdes Burani Arouca - Sócia.

Galheiros Geração de Energia Elétrica S.A.
 CNPJ/MF nº 08.851.565/0001-94 - NIRE 353.003.459-75
Convocação de Sócios para Assembleia Geral Ordinária
 Convocamos os Sócios da Galheiros Geração de Energia Elétrica S.A. para a realização do dia 19/06/2017, às 10:30 horas, na sede social, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 756, 3º andar, São Paulo-SP, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (I) Constituir a renúncia dos Conselheiros Roberto Fioresi Federali Filho e Daniel Araújo Carneiro e a Eleição dos novos Conselheiros para os cargos vacantes. Encontram-se à disposição dos Sócios presentes nos autos do processo nº 000.000.000-00, relativos às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar, o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até a data designada para a realização da AGE. São Paulo, 09/06/2017. Ludovico Pasqualinotto - Conselho de Administração. (10, 13 e 14/06/2017)

EDITORA FTD S/A
 CNPJ nº 01.186.4900-01-57 - NIRE nº 35300034325
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DATA: 15/05/2017. HORÁRIO: 13h30. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor de Soluções Educacionais de São Paulo Roberto Fioresi Federali Filho, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselheiro Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para um novo mandato estatutário de até 03 (três) anos, sob o regime da CLT, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 18 de maio de 2017 e término previsto para 18 de maio de 2020, assinando-se o termo de posse respectivo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, e foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo, 15 de maio de 2017. Bruno Ortolini de Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado. OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 237.111/17-2, em 25.05.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Máquina de Vendas Brasil Participações S.A.
 CNPJ/MF nº 18.634.167/0001-70 - NIRE 35300455321
Edital de Convocação
 RM2C Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 23.220.582/0001-17), na qualidade de acionista da Máquina de Vendas Brasil Participações S.A., com fundamento no Artigo 123, "c", da Lei 6.404/76, convide todos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no sede social da Máquina de Vendas Brasil Participações S.A., na Rua Luigi Galvani, 70, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo, SP, no dia 27 de junho de 2017, às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia, a fim de recompor seu quadro de membros; e (2) instalação e eleição do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do Artigo 161 e seguintes da Lei 6.404/76. RM2C Holding Ltda. (10, 13 e 14)

Briana Participações S.A.
 CNPJ nº 13.342.887/0001-48 - NIRE 35.300.291.683
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Data, Hora e Local: Aos 24/4. 2017, às 21 horas, na sede social, em Matão-SP. Convocação: Dispensada. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. Mesa: Presidente - Cleber Baldin; Secretário - Oscar Baldin Neto. Deliberações: Os presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (I) O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016, cujo conteúdo é de conhecimento dos acionistas da Companhia. A Companhia está dispensada da publicação das Demonstrações Financeiras nos jornais de praça, conforme dispõe o Artigo 294 de Lei 6.404/76. (II) O resultado da Companhia, que após o término das presentes verificações não houverem recobras no exercício de 2016, julgando-se desta forma a distribuição de dividendos. Nada mais. JUCESP nº 233.187/17-0 em 24/5/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PCJ
 CNPJ 11.513.961/0001-16
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Objeto: Locação de imóvel, sala 505 do Edifício Rizer Center. Contratado: Salva Cassim Figueiredo. Valor a ser reservado: R\$ 8.400,00 (oto mil e quatrocentos reais). Prazo Contratual: 12 (doze) meses. 1. Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, o considerando o Parecer Jurídico anexo aos autos, dispense do licitação a presente despesa com locação de imóvel no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oto mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. SERGIO CAZEMIRO - Diretor-Presidente.

Brasileprev Seguros e Previdência S.A.
 CNPJ nº 27.685.207/0001-31 - NIRE 3530013990-9
Extrato da 479ª Reunião Extraordinária de Diretoria em 14/6/16
 Data/hora/local: 14/6/16, 16h, na Sede da Brasileprev. Presença: Presentes os membros da Diretoria e Admônios José da Silva - Secretário. Deliberação aprovadas por unanimidade: 1) Aproveita a ampliação do endereço do Escritório Regional localizado na Avenida do Café, 27/7, conjunto 401, 4º andar, Torre B, Vila Guarani, CEP 04311-000, SP/SP, inscrito no CNPJ nº 27.685.207/0001-60 e registrado na JUCESP/NIRE 35903257644, para inclusão no mesmo endereço e torre os conjuntos 101, 102 e 103, 1º andar. Encerramento: Nada mais. A presente é extrato da cópia fiel lavrada em livro próprio. JUCESP nº 157.528/17-0 em 5/4/17. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária-Geral.

Federação dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância Privada, Transporte de Valores, Similares e Afins do Estado de São Paulo - "FETRAVESP"
 CNPJ 01.256.979/0001-26
AGO - DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
 Sede à Rua Sete de Abril, nº 296 - 1º andar São Paulo.
 Fica convocada o Conselho de Representantes da Fetraresp, composto pelos Representantes dos Sindicatos associados o quais com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral em sua Sede no dia 16 de junho de 2017 às 11:00horas em primeira convocação ou às 12:00 horas em segunda e última convocação, com a finalidade de análise e deliberação sobre a prestação de contas do exercício anterior (2016) acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. São Paulo, 10 de junho de 2017. Pedro Francisco Araújo - Presidente.

União São Paulo Agro-Industrial Ltda.
 CNPJ nº 03.667.239/0001-08 - NIRE nº 35216154358
Convocação
 Ficam os senhores sócios da União São Paulo Agro-Industrial Ltda. convocados a se reunir, na forma legal e contratual, em Assembleia Ordinária, no dia 19.6.2017, às 10h, em sua sede social, na Rua XI de Novembro, 865, sala 17, na cidade de Lins/SP, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia: (1) Refletir a retirada da sócia Ustina Aguiar Santa Cruz S.A., do quadro de sócios da Sociedade em razão de sua cisão lida aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em referida Companhia realizada em 31.7.2016, com o consequente ingresso das novas sócias, as quais incorporaram o ativo patrimonial emido da Ustina Aguiar Santa Cruz S.A. composta, entre outros bens e direitos, de investimento por ela emitido na Sociedade; (2) Em razão do disposto no item anterior, alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade e (3) Para refletir as deliberações anteriores, alterar o considerando do Contrato Social da Sociedade. A Diretoria (8,10,13)

Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI
 CNPJ nº 49.189.822/0001-51
Pregão Presencial nº 004/17 - Processo nº 006/17 - Edital nº 004/17
 Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento mensal de aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) cestas básicas alimentícias aos funcionários da CODESAVI, conforme especificado no Anexo I. O encerramento e a entrega dos envelopes serão efetuados até as 09:00 horas do dia 27/06/2017 no Setor de Licitações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, 2º andar - Centro - São Vicente/SP Início da disputa de preços às 09:15 horas de 27/06/2017, na Sede Administrativa da CODESAVI, localizada à Rua Padre Anchieta nº 462 - 2º andar - Centro, São Vicente/SP. Edital à disposição e a partir de 13/06/2017, a partir das 17:00 horas, no endereço eletrônico www.codesavi.sp.br ou no Setor de Licitações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, 2º andar - Centro - São Vicente/SP. Contato para esclarecimentos: tel: (11) 3568-3555. São Vicente, 10 de junho de 2017.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
 C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.648/0001-89
EXTRATO DE CONTRATOS/PRORROGAÇÃO
 Contratada: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Lda. Objeto: 72.000 litros de etanol / Prazo: 12 meses; Pregão 13/17. Valor: R\$ 156.240,00. Data: 31/05/17. Contratada: Petras e Vidreiros LTDA EPP. Objeto: 400 pares de lâmp. Prazo: 12 meses; Pregão 15/17. Valor: R\$ 92.800,00. Data: 07/06/17. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: FGS Brasil Ind. Com. Ltda. Contrato: 44/16; Data: 29/05/17; Prazo 4 meses; Pregão 23/16. Rua Dr. José F. de 128, (18)3226-0055. Presidente: Prudente/SP, 07.06.17-Mateus Martins Godol-Diretor-Presidente.

Beautystar Comércio de Perfumes e Cosméticos S.A.
 CNPJ nº 13.675.395/0001-74 - NIRE 35300393813
Convocação
 Convocamos os acionistas para AGE, a realizar-se no dia 19/06/2017, às 10h, na sede da Empresa, à Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Gaiópolis 6, Parte B, SP, Parque São Lourenço, CEP 06340-010, qual deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1) Mudança de endereço da sede; 2) Mudança da representação da Sociedade; 3) Outros assuntos. SP/SP, 08/06/2017. Beautystar Comércio de Perfumes e Cosméticos S.A.

Unidas Unidas S.A.
 CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 - NIRE 35.300.186.281
Certidão da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Fevereiro de 2017
 JUCESP. Certidão de Registro sob nº 91.549/17-2 em 22/02/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Unidas Unidas S.A.
 CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 - NIRE 35.300.186.281
Certidão da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Março de 2017
 JUCESP. Certidão de Registro sob nº 169.805/17-em 10/04/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Unidas Unidas S.A.
 CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 - NIRE 35.300.186.281
Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Maio de 2017
 JUCESP. Certidão de Registro sob nº 258.019/17-0 em 07/06/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Allis Participações S.A.
 CNPJ/MF nº 08.648.295/0001-19 - NIRE 35.300.337.867
Edital de 2ª Convocação - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária
 Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em AGO, no dia 24/08/2017, às 14h00 na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 19º andar, SP/SP, para que sejam apreciadas as deliberações adiantadas em 19/04/2017, quais sejam: (a.1) apreciar o relatório anual da Administração e tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 30/12/2016; (a.2) ratificar a não distribuição de lucros em função da existência de prejuízos nos anos anteriores; (a.3) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia em 2017; e (a.4) aprovar a celebração de contratos bancários. Ainda, convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, no dia 24/08/2017, às 14h00 na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 19º andar, SP/SP, para deliberarem: consignar a composição da Diretoria e do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** (i) Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia, e demais documentos pertinentes às mesmas, poderão ser encontrados na sede social da Companhia; (ii) O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer a AGO e à AGE munido de documento que comprove sua identidade. Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação (com reconhecimento de firma do acionista outorgante) a que se referir o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, até as 08 horas antes da data da acima, entre 09 hs. e 18 hs., de segunda a sexta-feira, exceto feriados. São Paulo, 18/08/2017.
Jólio Henrique Junqueira - Presidente do Conselho de Administração (18, 19 e 22/08/2017)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base Estadual. Localizado na Praça da República, 180 6º Andar - Conjunto 64 - Centro de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 62.650.833/0001-55 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 Pelo presente edital faço saber que no dia 28 de Novembro de 2017, no período de 12:00 às 17:00 horas, na sede deste Sindicato, serão realizadas eleições para a eleição de 05 (cinco) Deputados e 05 (cinco) membros do Conselho de representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO-SP, bem como seus suplentes para o mandato do 24 de Janeiro de 2018 a 23 de Janeiro de 2022. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar desta publicação. O horário de funcionamento da secretaria é das 10:00 às 17:00 horas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações sobre o registro. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas ou a contar do dia seguinte ao término do prazo de registro de chapa, quando se tratar de chapa única, pelos associados quietes e com direito a voto, em petição fundamentada dirigida ao Presidente do Sindicato. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 05 de Dezembro de 2017, no mesmo horário. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias. Havendo uma única chapa inscrita nas eleições serão realizadas em Assembleia Geral no dia 28 de Novembro de 2017, às 15:00 horas, na sede desta entidade.
 São Paulo, 19 de Agosto de 2017
MAUEL HENRIQUE RAMOS
 Presidente - CPF 216.631.578-04

VR III Participações S.A.
 CNPJ/MF nº 25.186.338/0001-42 - NIRE nº 3530049317-6
Extrato da Ata da AGO/E em 30 de Abril de 2017
Data, hora e local: aos 30/04/17, às 10 hs, na sede social, na Rua Passos de Araujo, 29, 10º andar, São Paulo, SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Flavio Nossek; Secretário: Thago Bellini; Mesa Leoni. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Em AGO: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.16, foram publicados no DOE/SP, a página 38, e no Jornal Empresas & Negócios a página 5 ambos na edição do dia 11/04/2017. Em AGE: a alteração da denominação social da Companhia para "VRE Loteamento S/A". 1. Em decorrência da deliberação acima aprovada, a denominação da companhia, passará a ser VRE Loteamento S/A. 2. Tendo em vista a deliberação tomada na Ata da AGE da Companhia, realizada em 25/10/16, arquivada perante a JUCESP nº 517.306/16-5, em 01/12/16, pelo qual os Acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram o aumento de capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00, sendo R\$ 18.937.078,04 integralizados, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5-O capital social é de R\$ 30.000.000,00, representado por 30.000.000 ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R\$ 18.937.078,04 integralizados, em moeda corrente nacional, e o valor remanescente a ser integralizado, em moeda corrente nacional, conforme a necessidade de caixa dos Empreendimentos, mediante chamadas de capital realizadas pela Diretoria". 3. Tendo em vista as alterações supramencionadas, os Acionistas da Companhia consolidam o Estatuto Social da Companhia. Formalidade legal registrada na JUCESP nº 359.060/17-1 em 07/08/17. Flávia Regina Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - Prohab São Carlos
 CNPJ nº 55.428.072/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, em conformidade com Portaria nº 02/2017 da PROHAB ISÃO CARLOS, torna público para conhecimento de todos os interessados que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, regida Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância para as dependências da Fábrica de artefatos de cimento FACIJURE, localizada na Rua Ayrton Salvador Leopoldino Junior nº 1586 Chácara das Flores, São Carlos-SP. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para o endereço nathan.sousa@prohab.saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, na Rua São Joaquim, 958, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, telefone (16) 3373-7600, a partir do dia 21/08/2017. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h00 do dia 05/09/2017, na Divisão de Compras e Licitações, endereço supracitado, quando será iniciada sessão pública para sua abertura.
 São Carlos, 18/08/2017.
Luiz Valente de Oliveira Neto - Presidente da CPL

Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
 CNPJ/MF nº 02.670.590/0001-95 - NIRE 35.300.156.382
Termo de Renúncia
 Eu, **Rodrigo Guedes Xavier, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 888711 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob nº 443.495.481-49, residente e domiciliado nesta Capital, no Estado de São Paulo, eleito Diretor Presidente da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 16º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.590/0001-95 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.156.382, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, em processo de aprovação junto ao Banco Central do Brasil ("BACEN") em referência ao referido cargo na presente data, pelo que firmo este Termo de Renúncia. O presente Termo de Renúncia, nos termos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, será devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e publicado no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico. São Paulo, 22 de junho de 2017. **Rodrigo Guedes Xavier, JUCESP nº 357.433/17-6 em 04/08/2017.****

Terminal Marítimo do Guarujá S/A
 CNPJ 05.535.627/0001-60 - NIRE 35300194764
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
 Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 28/08/2017, às 11hs, na sede da Companhia, na Avenida Santos Dumont, s/n, Vicente do Carvalho, Guarujá/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: a) Em AGE: (i) Autorizar a lavratura da ata em forma de sumário conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (ii) Examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (iii) Examinar, discutir, e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (iv) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e dividendos; b) Em AGE: (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia cópias dos documentos referentes às matérias da Ordem do Dia. 2. O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, na Avenida Santos Dumont, s/n, Vicente do Carvalho, Guarujá/SP, até às 23h08/2017, em sua qualidade de Diretor Jurídico. Guarujá, 17/08/2017. **Julio Javier Gurros** - Membro do Conselho de Administração

Girassol Empreendimentos Ltda.
 CNPJ/MF nº 08.489.749/0001-56 - NIRE 35.221.113.010
Ata da Reunião de Sócios, realizada em 17 de agosto de 2017
Data, Hora e Local: Aos 17/08/2017, às 10 horas, na sede social da sociedade, na Rua Natungui, 442, conjunto 8, Vila Madalena, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** A totalidade dos sócios da sociedade, sendo, portanto, dispensadas as formalidades de convocação. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Ferrante de Carvalho, Secretária: Júlia Rettmann. **Deliberações da Ordem do dia:** Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, em decorrência da retirada da sócia Nanquim Administração de Bens Próprios e Participações Ltda. ("Nanquim"), da sociedade, promover a redução do capital social em R\$662.000,00, mediante o cancelamento e reembolso de 662.000 quotas sociais, passando, portanto, o capital social da sociedade de R\$3.237.190,00, dividido em 3.237.180 quotas sociais para R\$2.575.180,00 dividido em 2.575.180 quotas sociais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Luiz Felipe Ferrante de Carvalho, Presidente; Júlia Rettmann, Secretária; Sócios: Ideia Zarfus Planejamento Imobiliário Ltda.; Henri Philippe Reichstul; Maria Augusta Marsiali; Gomes Reichstul; Nanquim Administração de Bens Próprios e Participações Ltda.; Saraband Empreendimentos, Locações e Participações Ltda.

Bank Of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
 CNPJ nº 62.073.200/0001-21 - NIRE 35.300.097.505
Termo de Renúncia
 Eu, **Rodrigo Guedes Xavier, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 888711 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob nº 443.495.481-49, residente e domiciliado nesta Capital, no Estado de São Paulo, eleito Diretor Presidente do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjuntos 181 e 182, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.073.200/0001-21 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.097.505, nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil e registrada na JUCESP sob o nº 384.805/16-4, em sessão de 08 de setembro de 2016, RENÚNCIO ao referido cargo na presente data, pelo que firmo este Termo de Renúncia. O presente Termo de Renúncia, nos termos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, será devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico. São Paulo, 22 de junho de 2017. **Rodrigo Guedes Xavier, JUCESP nº 354.906/17-3 em 02/08/2017.****

BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.
 CNPJ. 13.944.545/0001-06 - NIRE 35.300.385.743
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
 Ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados para, na forma do seu estatuto social, reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 28/08/2017, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida São Gabriel, 333, conjunto 42, Jardim Paulista, em SP/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento de capital, e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** Os instrumentos de mandato para representação dos acionistas na AGE deverão ser apresentados quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em observância aos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos correlatos às matérias constantes da presente ordem do dia, se houver. São Paulo, 18/08/2017. **Christopher Alexander Vivavianos** - Presidente do Conselho de Administração.

GRP GP29 Empreendimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 18.115.906.0001-17 - NIRE 35.300.452.917
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de julho de 2017
Local, Data e Hora: 26/07/2017, às 11:30 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Vitor Álvaro de Biagi; e Secretária, Beatriz Raphael da Rocha. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes, publicada no DOE-SP e no Jornal Gazeta na edição do dia 21/07/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e achada conforme e assinada pelos Acionistas presentes. São Paulo, 26/07/2017. **Assinaturas:** Mesa: Vitor Álvaro de Biagi - Presidente; Beatriz Raphael da Rocha - Secretária. Riviera GR Industrial Fundo de Investimento em Participações, p. seu administrador BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Juliana Machado Ceccato. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 373.915/17-2 em 14/08/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITORA FTD S/A
 NIRE nº 3530034325 - CNPJ nº 81.186.490/0001-57
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DATA: 10/07/2017. HORÁRIO: 13h30. ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor Editorial - Didáticos do Sr. Lauri Cericato, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselho Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para um novo mandato estatutário de até 03 (três) anos, sob o regime da CLT, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 01 de agosto de 2017 e término previsto para 31 de julho de 2020, assinando-o o termo de posse respectivo. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo, 10 de julho de 2017. Bruno Ohiski de Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado. OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 372.694/17-2, em 11.08.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

GRP GP28 Empreendimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 18.115.907.0001-64 - NIRE 35.300.452.925
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de julho de 2017
Local, Data e Hora: 26/07/2017, às 13 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Vitor Álvaro de Biagi; e Secretária, Beatriz Raphael da Rocha. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes, publicada no DOE-SP e no Jornal Gazeta na edição do dia 21/07/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e achada conforme e assinada pelos Acionistas presentes. São Paulo, 26/07/2017. **Assinaturas:** Mesa: Vitor Álvaro de Biagi - Presidente; Beatriz Raphael da Rocha - Secretária. Riviera GR Industrial Fundo de Investimento em Participações, p. seu administrador BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Juliana Machado Ceccato. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 374.988/17-1 em 15/08/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

GRP GP20 Empreendimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 14.023.333/0001-40 - NIRE 35.300.446.071
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de julho de 2017
Local, Data e Hora: 26/07/2017, às 11 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Vitor Álvaro de Biagi; e Secretária, Sra. Beatriz Raphael da Rocha. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes, publicada no DOE-SP e no Jornal Gazeta na edição do dia 21/07/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e achada conforme e assinada pelos Acionistas presentes. São Paulo, 26/07/2017. **Assinaturas:** Mesa: Vitor Álvaro de Biagi - Presidente; Beatriz Raphael da Rocha - Secretária. Riviera GR Industrial Fundo de Investimento em Participações, p. seu administrador BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Juliana Machado Ceccato. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 373.824/17-8 em 14/08/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

GRP GP23 Empreendimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 14.023.158/0001-91 - NIRE 35.300.448.073
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de julho de 2017
Local, Data e Hora: 26/07/2017, às 10 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Vitor Álvaro de Biagi; e Secretária, Beatriz Raphael da Rocha. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes, publicada no DOE-SP e no Jornal Gazeta na edição do dia 21/07/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e achada conforme e assinada pelos Acionistas presentes. São Paulo, 26/07/2017. **Assinaturas:** Mesa: Vitor Álvaro de Biagi - Presidente; Beatriz Raphael da Rocha - Secretária. Riviera GR Industrial Fundo de Investimento em Participações, p. seu administrador BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Juliana Machado Ceccato. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 373.824/17-2 em 14/08/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Genesis Intelligence Group Serviços S.A.
 CNPJ/MF nº 01.009.332/0001-08 - NIRE 35.300.466.349
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
 Ficam convocados os acionistas da **Genesis Intelligence Group Serviços S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 26 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchoa, 513, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04511-060, para deliberarem sobre o seguinte **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a eleição dos novos Diretores da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda documentação pertinente à matéria constante da Ordem do Dia desta Assembleia Geral.
 São Paulo, 18 agosto de 2017.
Marcello Augusto Siciliani Falco - Diretor Presidente

Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda. - Em Fase de Transformação Para S.A.
 CNPJ/MF 09.302.110/0001-82 - NIRE DE LTDA. 35.222.018.801
 NIRE DE S.A. EM FASE DE OBTENÇÃO
Edital de Convocação
 Ficam convocados os acionistas da **Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda. - Em Fase de Transformação Para Sociedade Anônima** para se reunirem em AGE, a realizar-se em 26/08/2017, às 09hs, em sua sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco C, 5º Andar, Sala 01, SP, SP, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital da Companhia de R\$ 14.031.477,00, mediante a emissão de 14.031.477 ações ordinárias nominativas. SP/SP, 17/08/17. **Anil Muldirah Joshi** - Diretor Presidente. (17, 18 e 19/08/2017)

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
 CNPJ/MF nº 60.659.483/0029-32 - NIRE 35.300.059.425
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/06/2017
Aos 13/06/17, às 12h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 20º andar, Alto do Pinheiros, São Paulo/SP Convocação: Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente-Adalberto Panzenböck Dellape Baptista; Secretária-Paula Regina Depieri. **Deliberações aprovadas por Unanimidade:** 1. Conforme o disposto no artigo 7º, §1º, "f" do Estatuto Social, deliberam pela aprovação da contratação de operação de financiamento a ser obtido pela Companhia junto BNDES, nos termos da Decisão da Diretoria nº 251/17 de 24.05.17, especialmente no que tange à oneração dos bens retidos na Cláusula Garantida do Contrato. Tal financiamento servirá para, custear projetos de desenvolvimento de produtos da Companhia e Sistema de Água Gelada da planta de Guarulhos Autorizações. Fica a Diretoria desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **Encerramento:** Formalidade legal registrada na JUCESP nº 356.657/17-6 em 03/08/17. Flávia R Brito Gonçalves-Secretária Geral.

TMC COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S. A.
 CNPJ/MF nº 08.532.669/0001-36 - NIRE 35.300.341.201
Extrato da Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária
 Extrato da Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 25 (vinte e cinco) do mês agosto de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da TMC COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. localizada na Avenida Olavo Fontoura nº 484-A, Sala 08, Santana, São Paulo, SP, CEP 02012-020. **ORDEM DO DIA:** Discutir e aprovar as seguintes matérias: **Relacionadas à Companhia:** (i) Salda e admissão de acionista da Companhia mediante cessão e transferência de ações; (ii) Eleição de membro do conselho de administração; (iii) Autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente Assembleia. São Paulo 17 de agosto de 2017.

OLGERBEA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF nº 07.739.260/0001-22 - NIRE 35-2.033332.6
8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Olga Rabinovich, RG nº 4.989.033-3-SSP/SP e CPF/MF nº 041.905.378-61;
Eduardo Rabinovich, RG nº 4.989.033-3-SSP/SP e CPF/MF nº 059.408.688-43; e **Beatriz Rabinovich**, RG nº 6.246.238-6-SSP/SP e CPF/MF nº 082.292.348-00, na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária da tipo limitada **Olgerbea Participações Imobiliárias Ltda.**, JUCESP (NIRE) 35-2.033332.6, com sede em São Paulo/SP, à Avenida Rebouças, 3.461, Sala Oliveira, Pinheiros, e (CNPJ/MF) nº 07.739.260/0001-22, (doravante a "Sociedade"), pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, decidem alterar seu Contrato Social, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que os sócios reciprocamente se outorgam e mutuamente aceitam. 1ª. A unanimidade dos sócios delibera reduzir o capital social da Sociedade, de 140.888.010,00 para 138.438.135,00, pelo modo de cancelamento de 2.449.875 quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A redução de Capital, ocorre nos termos previstos na Cláusula 6.2.b do Contrato Social e no artigo 173 da Lei 6.404/76, por entenderem os quotistas que o mesmo ficou excessivo em relação ao patrimônio líquido da Sociedade. E por se terem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir este Contrato Social, assinando-o na presença de 2 testemunhas, em 3 exemplares de igual forma e teor, para um só e mesmo efeito. São Paulo, 20/08/2017. **Olga Rabinovich**, **Eduardo Rabinovich** e **Beatriz Rabinovich**, Testemunhas: 1. Nome: **Arthur Marques**, RG: 3.197.591-1-SSP/SP e CPF: 135.735.767-25 ("Avis"); 2. Nome: **Gilberto Oral Machado Jr.**, RG: 10.654.928 SSP/SP; CPF: 010.077.888-79. Visto do Advogado: **Oswaldo Lanzellotti** - OAB/SP nº 41.071.

Access Gestão de Documentos

CNPJ/MF nº 22.755.266/0001-87 - NIRE 35-229.275.795 - ("Sociedade")
Alteração do Contrato Social ("ACS")
Data: 01/07/2017. **Local:** na Rua do Curume, nº 554 e 574, Lapa do Baixo, São Paulo-SP. **Presença:** RTI International, LLC, e RetrieveX, Inc., representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação/ Reunión de Sócios:** dispensada (artigo 1.072, § 3º, Lei nº 10.406/02). **Deliberações:** por unanimidade: (i) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação relativo à incorporação da P3Image Comércio e Serviços de Informática Ltda. ("P3IP") e da P3Image Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda. ("P3RIO") ("Incorporações") pela Sociedade ("Protocolo"); (ii) ratificação da indicação e da contratação dos pontos (a) **Alessandro de Oliveira Leme**, portador do RG nº 33.353.719-1 SSP/SP inscrito no CRC-SP nº 1SP236426/0-6 e CPF/MF nº 214.479.498-70; (b) **Eduardo Rogue Luque**, portador do RG nº 17.841.962 SSP/SP inscrito no CRC-SP nº 1SP166259/0-4 e CPF/MF nº 142.773.658-84; e (c) **Flávio Luque Bastos**, portador do RG nº 17.841.964-3 SSP/SP, inscrito no CRC-SP nº 1SP174452/0-9 e CPF/MF nº 135.735.767-25 ("Avaliadores") CRC-SP nº 1SP174452/0-9 e CPF/MF nº 135.735.767-25 ("Avaliadores") como contadores especializados responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido contábil da P3IP e da P3RIO; (iii) aprovação dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas preparado pelos Avaliadores ("Laudos"); (iv) aprovação da incorporação das Incorporadas pela Sociedade nos termos do Protocolo e de acordo com os Laudos; e (v) aprovação da extinção da P3IP e da P3RIO e da destinação a ser dada aos estabelecimentos das Incorporadas em razão da incorporação destas pela Sociedade. **Certidão:** a JUCESP arquivou a ACS sob nº 352.872/17-9 em 20/07/2017 - Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Indústria de Perfumos Eleko S.A.

CNPJ/MF nº 61.074.894/0001-59 - NIRE nº 353.0005290-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos todos os Acionistas da **Indústria de Perfumos Eleko S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.074.894/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300052901, em sessão do dia 11.06.1996, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 11 de Setembro de 2017, segunda-feira, em primeira convocação às 16:00 horas, ou, em caso de não comparecimento do numerário de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Acionistas, em segunda convocação às 16:30 horas, de acordo com o Artigo 135 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia, situada na Rua Heliópolis, nº 241, Vila Hamburguesa, no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1.1 eleição do novo Diretor Presidente; 1.2. vacância dos demais cargos da Diretoria; 1.3. transformação do tipo societário de sociedade anônima de capital fechado (S.A.) em sociedade empresária limitada (Ltda.); 1.4. exclusão do sócio por quebra da **aflicção societária**; e 1.5. outros assuntos. SP 31/08/2017. **CASSIO DA SILVA REGIS - ACIONISTA MAJORITÁRIO** (01, 02 e 05)

Yuny Projeto Imobiliário Ili Ltda.

CNPJ/MF nº 11.907.256/0001-37 - NIRE 35.224.237.534
Ata de Reunião dos Sócios realizada em 21/7/17
Aos 21/7/17, às 08h, na sede Convocação e Presença: Totalidade. Mesa: **Marcelo Mariz de Oliveira Nunes** - Presidente; **Marcelo Mariz de Oliveira Nunes** - Secretário. **Deliberações:** (a) autorizar a redução do capital social, por ser excessivo às necessidades da Sociedade, atualmente de R\$ 1.000.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, para R\$ 30.000,00, sendo, portanto, uma redução de R\$ 970.000,00, com cancelamento de 970.000 quotas da Sociedade, e a restituição, às Sócios, observados os respectivos percentuais de participação no capital social, da quantia correspondente ao valor nominal das quotas canceladas; e (b) consignar, ainda, que a redução de capital social somente será efetivada após decorrido, sem interrupção, o prazo legal de 90 dias para a manifestação dos credores, contando das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada concomitantemente com a presente, na JUCESP. Nada mais.

Comércio e Indústria Antonio Elias S/A

CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE nº 35.300.040.791
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem a **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2017, às 10h, na sede social, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, 5º andar, para apreciar a seguinte **Ordem do Dia:** (i) deliberar a respeito da alienação do imóvel de propriedade da Companhia, objeto da Matrícula nº 77.626, registrada no 1º Oficial do Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, identificado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP sob os números 111.60.72.0021.01.000 e 111.60.72.0021.02.000, localizado na Avenida Guarulhos nº 2.753 (antigo nº 2.697), bairro de Ponte Grande, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, observados os preços e condições que venham a ser deliberados na referida Assembleia Geral; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 31 de agosto de 2017. **João Antonio Zogbi Filho** - Diretor Presidente.

AMSV Administração e Participações Ltda.

CNPJ nº 13.195.981/0001-11 - NIRE 35225080256
9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Data: 2 de agosto de 2017. **Local:** Estrada Barro Preto à Elisário, s/nº, sala C, Fazenda Taperão, CEP 15845-000, Marapoama, São Paulo. **Deliberações:** A totalidade dos sócios da **AMSV Administração e Participações Ltda.**, com sede em Marapoama, Estado de São Paulo, na Estrada Barro Preto à Elisário, s/nº, sala C, Fazenda Taperão, CEP 15845-000, resolveram: (i) **Reduzir o Capital Social**, conforme inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, de R\$42.653.434,00 para R\$38.653.434,00, representando uma redução de R\$4.000.000,00, com pagamento aos sócios, mediante a entrega da totalidade das quotas de capital da empresa **Barro Preto Administração e Participações Ltda.** (em constituição), na proporção das participações atuais de cada sócio. (ii) **Aprovação da 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**, Marapoama, São Paulo, 2 de agosto de 2017. **AMSV Administração e Participações Ltda.**

Fundação Zerbini

CNPJ: 50.644.053/0001-13
Extrato de Contratos
Convênio S.E.S. 662/14-Projeto 1090-Pregão Presencial 09/17 Processo 2316/16. Aducação Fundação Zerbini. Fornecedor: Lanco Ltda. CNPJ: 00.595.037/0001-00 Objeto: Carrões de Medicção Boira Leto. Valor Total estimado R\$ 435.000,00. Data de assinatura do Contrato: 15/08/2017-Vigência: até 31 de Dezembro de 2017 a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura. **Emenda Parlamentar:** Arnaldo Faria de Sá-Projeto 1127-Pregão Presencial 12/17 Processo 447/17. Assessoria Fundação Zerbini. Fornecedor: Ulfmed Industrial de Equipamentos Art. Médicos Hosp. S.A. - CNPJ: 02.357.251/0001-53. Objeto: Lavadoras (Reprossadoras de Endoscópios e Broncoscópios). Valor Total estimado R\$ 100.000,00. Data de assinatura do Contrato: 17/08/2017-Vigência: até 16 de Dezembro de 2017 a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura. São Paulo, 01 de Setembro de 2017. **Valmir Oliveira e Marcel Nascimento.**

EDITORA FTD S/A

NIRE nº 35300034325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 07/08/2017. **Horário:** 13h30. **Ordem do Dia:** 1) Apreciação da Proposta de recondução ao cargo de Diretor Editorial - Projetos Especiais e Literatura da Sra. **Cecilyany Alves Feltosa**, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando o resultado, o Conselho Presidente nomeou o candidato reeleito ao cargo e deu-lhe posse para um novo mandato estatutário de até 03 (três) anos, sob o regime da CLT, conforme previsto no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com início de exercício em 01 de setembro de 2017 e término previsto para 31 de agosto de 2020, assinando-se o termo de posse respectivo. Nada mais havendo por rel. ar. lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros, pres. ntes e por mim, Secretário. São Paulo, 07 de agosto de 2017. **Bruno Orloski** do Castro, Secretário do Conselho de Administração e Advogado. OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 399.466/17-4, em 25.08.2017. **Flávia Regina Brito Gonçalves** - Secretária Geral.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CNPJ 56.583.505/0001-78
Contratos e Aditivos
Contrato nº 09/2017 (Pregão 08/2017). Contratada: Gráfica Azevê Ltda. EPP. Objeto: Impressão de Materiais Gráficos - 28/08/2017. Valor: R\$ 12.000,00. Contrato nº 10/2017 (Dispensa nº 01/2017). Contratada: ABDID (Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústria de Base). Objeto: Locação de área para utilização no 8º Fórum Municipal da Água destina a fixação de estande - 25/08/2017. Valor: R\$ 62.100,00. Aditivo nº 02 - Contrato nº 08/2015 - Contratado: Jacqueline de Oliveira Silveira Votorantim - ME - Objeto: Aditamento de prazo 12 meses - Valor R\$ 32.664,82, data: 24/08/2017. Aditivo nº 01 - Contrato nº 08/2017 - Contratado: Triade Panificadora Ltda. - Objeto: Aditamento de contrato para readequação de quantidades contratadas e datas de eventos, data: 21/08/2017. Aditivo nº 13 - Contrato nº 06/2013 - Meta e Americana Posto de Petróleo Ltda. Objeto: Aditamento de valor para reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Data: 08/08/2017 - Jussara C. Santos - Depto. Administrativo.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo de Compra nº 153/2017-B - Pregão Presencial nº 32/2017 (3ª Aberta) - Objeto: Aquisição de coxão mole em bifés - entrega parcelada, pelo período de 12 meses. O Diretor Presidente da Fundhas informa aos interessados que a presente licitação, cuja abertura deu-se em 30/08/17, às 9h00, resultou-se deserta. São José dos Campos, 30 de agosto de 2017. **Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus** - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63
EXTRATO DE ADITAMENTO
Data. Nº Adit. e Nº Contrato. Contratada. Objeto. Valor. Modalidade. 30/08/17. 2º Adit. Contr. nº 33/2016. ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. Fornecimento de vales-transportes urbanos de Taubaté - sistema de bilheteamento eletrônico - entrega parcelada (estimativa). R\$ 2.852,80 (expressão). Contratação por inexigibilidade de licitação. Art. 25, I, Lei 8.666/93 - Processo de Compra nº 242/2016. São José dos Campos, 1º de setembro de 2017. **Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus** - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo de Compra nº 282/2017. Contratante: Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas. Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S.A. Valor: R\$ 13.790,40. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vales transportes intermunicipais, cujo transporte coletivo seja nas cidades de Caraguatuba / SJCampos (ida e volta) - sistema de bilheteamento eletrônico - entrega parcelada. Vigência do Contrato: 12 meses. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, I, Lei Federal 8.666/93 e alterações. Informações: Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações, Rua Santarém, 960 - Bairro Parque Industrial, São José dos Campos - SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. São José dos Campos, 30 de agosto de 2017. **Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus** - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63
EXTRATO DE CONTRATO
Data. Nº Contrato. Contratada. Objeto. Valor. Vigência. Modalidade. 30/08/17. 23/2016. Consult - Distr. Prod. Laboratoriais, Hosp. e Educacionais - Eireli - ME. Aquisição de manequim bissexual. R\$ 8.200,00. 90 dias. Pregão Presencial nº 30/2017 - Processo de Compra nº 238/2017. São José dos Campos, 1º de setembro de 2017. **Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus** - Diretor Presidente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 032/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 10/08/2017. OBJETO: Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão. COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 09/09/2017 às 10:00h fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação. **Gustavo Barbosa Rossato** / Pregoeiro.

SANASA CAMPINAS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANEAMENTO S/A

CNPJ 46.119.855/0001-37
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 2017/165 - Objeto: prestação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em unidades das áreas de propriedade e/ou uso da SANASA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/09/2017 e início da disputa de preços dia 19/09/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h. 2017/157 - Objeto: contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANASA Campinas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/09/2017 e início da disputa de preços dia 20/09/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h. **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.885.597/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 9.01.03.006.00.00.000098/17 - Processo: 12.42.009 - Tomada de Preços 005/17 - Contratada: KIN ENGENHARIA LTDA. EPP - Valor: R\$ 1.044.010,32 - Reserva de Verba nº 29352 - Assinatura: 31/08/2017 - Execução de obras e de serviços de engenharia para conclusão de 20 unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado Cachoeira Paulista "02", no Município de Cachoeira Paulista/SP - Vigência: 18 meses - Parecer Jurídico nº 0126/17, de 09/08/2017. G.J.L. - CDHU.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FG 31.42.010 - Face aos elementos constantes no processo do Pregão Eletrônico nº 010/17 - Registro de Preços de Kit Lanche, HOMOLOGO o procedimento licitatório e o resultado do pregão em prol da empresa **Maniê Alimentos Ltda** - EPP, bem como a despesa no valor unitário de R\$ 8,90, para uma quantidade estimada de 10.000 kits.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 67.102.020/0001-44
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
O Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de pregão eletrônico, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraria, com fornecimento de material e mão de obra, para substituição de vidros e janelas e demais componentes para esquadras dos Edifícios CIDADE II, III e IV, localizados, respectivamente, na Rua Boa Vista, 170, 175 e 162 - Centro - São Paulo/SP (Proc.º 00812/2012 - C123). O edital completo está disponível nos sites www.becsp.gov.br (OC 28321039281770000020), www.mesp.com.br (e-negociospubl) e www.cpos.sp.gov.br (editais). A abertura da certame será realizada, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", no dia 18/9/17, às 9h. Os interessados em participar do certame deverão acessar o site www.becsp.gov.br, para envio da proposta eletrônica de preço, a partir de 5/9/17, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus participantes.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços

CNPJ 67.102.020/0001-44
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
O Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de pregão eletrônico, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraria, com fornecimento de material e mão de obra, para substituição de vidros e janelas e demais componentes para esquadras dos Edifícios CIDADE II, III e IV, localizados, respectivamente, na Rua Boa Vista, 170, 175 e 162 - Centro - São Paulo/SP (Proc.º 00812/2012 - C123). O edital completo está disponível nos sites www.becsp.gov.br (OC 28321039281770000020), www.mesp.com.br (e-negociospubl) e www.cpos.sp.gov.br (editais). A abertura da certame será realizada, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", no dia 18/9/17, às 9h. Os interessados em participar do certame deverão acessar o site www.becsp.gov.br, para envio da proposta eletrônica de preço, a partir de 5/9/17, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus participantes.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00812/2012 - C135 Ordem de Execução de Serviços nº 0159/17 Contratada: Novo Brasil Comercio de Equipamentos e Sistemas Centro Indústria Ltda. - EPP Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2017 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos do sistema de combate a incêndio da Sede da CPOS e dos Ed. Cidade II e IV Prazo de Execução: 12 meses Valor Total: R\$ 11.496,00 Ass.: 1/9/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPOS Nº 01/2017

A Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS faz saber aos interessados que a integrada Ata de Registro de Preço esgotada, que trata do fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Sede da CPOS e dos Edifícios sob sua administração (Cidade II e IV, ARSESP, e SEPI), nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2017, cuja detentora dos Lotes 1, 2 e 3 é a empresa **América Serve Limpeza e Serviços Eireli** - EPP, encontra-se, para consulta ou download, no site www.cpos.sp.gov.br (arquivos), com vigência, por mais um trimestre, a partir de 3/9/17.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços

CNPJ 67.102.020/0001-44
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EMTU/SP nº 016/2017
OBJETO: Prest. de serviços de mant. preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais para 1 (um) elevador marca OTIS instalado no Centro de Controle e Manutenção - CECOM da EMTU/SP.

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EMTU/SP nº 016/2017
OBJETO: Prest. de serviços de mant. preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais para 1 (um) elevador marca OTIS instalado no Centro de Controle e Manutenção - CECOM da EMTU/SP.

37934.4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265474550

NOME
MARCOS JOSE DE MEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
654183 1-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
026.574.089-40 02/03/1979

FILIAÇÃO
NOIRI JOSE DE MEIRA
MARIA DE LOURDES MEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01646022048 20/04/2021 10/04/1997



PROIBIDO PLASTIFICAR
1265474550

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 20/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 46563998960
PR910670101

DETRAN - PR (PARANÁ)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:53 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **F7EA.8B4D.82BB.C1ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61186490/0009-04
Razão Social: EDITORA FTD S A
Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041003141704731790

Informação obtida em 10/04/2018, às 09:48:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.186.490/0009-04

Certidão nº: 145795286/2018

Expedição: 07/03/2018, às 18:35:59

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E D I T O R A F T D S A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.186.490/0009-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
07/03/2018 - 19 11 35

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição Estadual | 10115238-34 | Inscrição CNPJ 61.186.490/0009-04 |
| Nome Empresarial | Editora Ftd S/A | |
| Endereço | Rua Joao Negrao, 2720. Prado Velho 80230-150 - Curitiba - PR | |
| Telefone | (41)3208-8400 | |
| E-mail | FTD.CT@FTD.COM.BR | |
| Atividade Econômica Principal | 4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Importação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 10/1969 | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 08/2015 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 01/1973 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDITORA FTD S A
61.186.490/0009-04

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2018

Data da última atualização do banco de dados: 06/03/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.5ITQ.1SOQ.DYMX.D2WH.VM9R**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EDITORA F T D S/A

CNPJ: 61.186.490/0009-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 46379-9

ENDEREÇO: R. JOÃO NEGRÃO, 2720 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 76032/2018

EMITIDA EM: 07/03/2018

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 84A9.BADC.8F91.4567-4.AE4A.8E8D.B4B1.E912-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



07/03/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8349779

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDITORA FTD S/A, CNPJ: 61.186.490/0009-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

5341932





Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) para CNPJ

Por força da portaria nº 1751 da Receita Federal, a partir de 02/10/2014 a certidão específica de Regularidade com a Previdência Social não é mais emitida individualmente - passou a ser abrangida pela '**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**'. *Esta informação pode ser confirmada no terceiro parágrafo do texto da mesma.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109050/2011, a:

EDITORA F T D S/A

R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 046.379-9

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**

→ **G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4

• A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.186.490/0007-42 Fornecedor : EDITORA FTD S.A.

E-mail:

Endereço : LONDRINA-PR 2720 - centro - Londrina/PR - CEP 86000-000

Telefone: 327-3420

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS JOSÉ DE MEIRA

CPF: 026.574.089-40

RG: 65418312

Endereço representante: RUA JOÃO NEGRÃO 2720 - - Curitiba/PR - CEP 80230-150

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - Ibaíti/PR

Conta: 144665-

Data de abertura: 01/02/2004

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil Cartonados e adesivos Trenzinho de atividades Conversando com a família Fichas para contar histórias (com porta-fichas) Cartazes para a sala de aula CD de cantigas populares | 50,00 | CJT | 108,75 | FTD | | 108,75 | 5.437,50 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.437,50

TOTAL DA PROPOSTA : 5.437,50

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

EDITORA FTD S.A.
CNPJ: 61.186.490/0007-42





Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 2/2018

Equipiano

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|--------------------------|------------|--------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 800-1 EDITORA FTD S.A | | CNPJ: 61.186.490/0007-42 | | Telefone: 327-3420 | | Status: Habilitado | | 5.437,50 | |
| Representante: 37934-4 MARCOS JOSÉ DE MEIRA | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 4257 Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA | CJT | 50,00 | Habilitado | FTD | | 108,75 | 5.437,50 | * |
| Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil Cartonados e adesivos Trenzinho de atividades Conversando com a família Fichas para contar histórias (com porta-fichas) Cartazes para a sala de aula CD de cantigas populares | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 5.437,50 | | |





Equiplano

Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 2/2018

Página:1

Data abertura: 13/04/2018 Data julgamento: 13/04/2018 Data homologação:

CNPJ: 61.186.490/0007-42

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|---------|-----|------------|-------|-------|
|---------|-----|------------|-------|-------|

Lote 001 - Lote 001

| | | | | | |
|--|------------------------------------|-----|-------|----------|-----|
| 001 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA | CJT | 50,00 | 108,75 * | FTD |
| Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil Cartonados e adesivos Trenzinho de atividades Conversando com a família Fichas para contar histórias (com porta-fichas) Cartazes para a sala de aula CD de cantigas populares | | | | | |

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

5.437,50

CNPJ. 61.186.490/0007-42 - EDITORA FTD S.A.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 g

13/04/2018 10:41:11





Município de Japira - 2018
Classificação por item
Processo inexigibilidade 2/2018



Equipiano

Página 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário | |
|--|------------------|--------------------|------------|----------------|--------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | |
| Item 001: 4257 Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA | | | | | |
| Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática | | | | | |
| Nível: Educação Infantil | | | | | |
| Autores: | | | | | |
| Júnia La Scala | | | | | |
| Arnaldo Rodrigues | | | | | |
| Margaret Presser | | | | | |
| Raoni La Scala | | | | | |
| Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) | | | | | |
| Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil | | | | | |
| Cartonados e adesivos | | | | | |
| Trenzinho de atividades | | | | | |
| Conversando com a família | | | | | |
| Fichas para contar histórias (com porta-fichas) | | | | | |
| Cartazes para a sala de aula | | | | | |
| CD de cantigas populares | | | | | |
| 800-1 | EDITORA FTD S.A. | 61.186.490/0007-42 | Habilitado | FTD | 108,75 |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às 10:38 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 068/2018 de dezessete de Janeiro de dois mil e dezoito, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES, ELZA DA SILVEIRA LOPES, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de inexigibilidade de licitação acima mencionado, que tem como objeto a contratação da empresa

EDITORA FTD S.A.
61.186.490/0007-42
LONDRINA-PR, - CEP: 86000000 - BAIRRO:
centro CIDADE/UF: Londrina/PR
MARCOS JOSÉ DE MEIRA
026.574.089-40

a qual requereu seu credenciamento nos termos do Edital, e que após a análise pela Comissão de Licitação, dos documentos apresentados foi considerada credenciada. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente apresentou a proposta de preços, ratificando os preços apresentados pela ocasião de seu requerimento de credenciamento, conforme segue:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 4257 | Conjunto de livros ESTAÇÃO CRIANÇA Disciplina: Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e sociedade, Obras de interesse geral, Língua Portuguesa, Matemática Nível: Educação Infantil Autores: Júnia La Scala Arnaldo Rodrigues Margaret Presser Raoni La Scala Livro integrado (Linguagem oral e escrita, Matemática e Natureza e Sociedade) Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil | 50,00 | CJT | 108,75 | 5.437,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|----------|
| | Cartonados e adesivos | | | | |
| | Trenzinho de atividades | | | | |
| | Conversando com a família | | | | |
| | Fichas para contar histórias (com portafichas) | | | | |
| | Cartazes para a sala de aula | | | | |
| | CD de cantigas populares | | | | |
| TOTAL | | | | | 5.437,50 |

A Comissão diante dos documentos que compõe o aludido procedimento, declarada a proponente como classificada, para a contratação, podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir quanto à ratificação do resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS _____
Presidente

JOÃO INOCENCIO GOMES _____
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES _____
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 2 que tem como objeto a Aquisição Material Pedagógico Educação Infantil, Apostilas Estação Criança V-1", em favor da proponente EDITORA FTD S/A, CNPJ/MF nº 61.186.490/0009-04 no valor total de 5.437,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), com base no inciso II do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 39/2018.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 1480 | 05.002.12.365.0005.2016 | 140 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos treze dias do mês de Abril de 2018 .


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.586/2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.217/2017, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.177/2017 em seu artigo 26.º § Único.

Decreto:
Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 238.102,32 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
11.05 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3934 | Material de Consumo | RS 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3934 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | RS 5.000,00 |

08.244.0081-2.964.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (781 SCFV).

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| 3.1.90.13.00.00.00 | 3934 | Obrigações Patronais - INSS | RS 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3934 | Material de Consumo | RS 20.000,00 |
| (515) 3.3.90.30.00.00.00 | 1934 | Material de Consumo | RS 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | 3934 | Outros Serviços de Terceiros - PF | RS 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3934 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | RS 50.934,14 |
| (517) 3.3.90.39.00.00.00 | 1934 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | RS 25.000,00 |

Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
11.05 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

| | | | |
|--------------------|------|----------------------|--------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 | 3936 | Diárias - Pessoal C. | RS 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3936 | Material de Consumo | RS 1.699,23 |

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
11.05 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3940 | Material de Consumo | RS 13.650,00 |
|--------------------|------|---------------------|--------------|

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
11.05 Fundo Municipal De Assistência Social
08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS I.

| | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3942 | Material de Consumo | RS 27.899,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3942 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | RS 18.919,95 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 3942 | Equipamentos e Material Permanente | RS 20.000,00 |

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 934 Recurso Social no valor de R\$ 110.934,14; fonte 936 Recurso Social no valor de R\$ 11.699,23; fonte 940 Recurso Social no valor de R\$ 13.650,00; fonte 942 Recurso Social no valor de R\$ 66.818,95 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução
11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família
11.05 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0081-2.964.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (781 SCFV).

| | | | |
|--------------------------|------|--|--------------|
| (513) 3.1.90.11.00.00.00 | 1934 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. | RS 35.000,00 |
|--------------------------|------|--|--------------|

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Siqueira Campos, 13 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação n.º 2 que tem como objeto a Aquisição Material Pedagógico Educação Infantil, Apostilas Estação Criança V-1", em favor da proponente EDITORA FTD S/A, CNPJ/MF n.º 61.186.490/0009-04 no valor total de 5.437,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), com base no inciso II do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 39/2018. Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 1480 | 05.002.12.365.0005.2016 | 140 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos treze dias do mês de Abril de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ -
LEI Nº030/95

RESOLUÇÃO Nº002/CMAS/2018.

SÚMULA: Reprogramação de Saldos 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná - FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95, Plenária realizada em 13/04/2018:

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná de competência financeira do ano de 2017 no município de Siqueira Campos.

Art. 2 - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2018.

Otacílio Aparecido Diniz
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Papéis
Descartáveis
Total
Dispensers
Sabonetes Líquidos
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva
Produtos para Limpeza Automotiva
Produtos para Limpeza Doméstica
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3571.4340
e-mail: megalimp@produtoscmas.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1642 - Centro
Cep 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
www.megalimp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PARECER CONCLUSIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de Kits apostila para Educação Infantil para utilização na Educação Infantil – Pré II da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira, Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivo.

O presente processo de licitação, iniciado por provocação da Secretária de Educação, fora instruído e teve por opinião do Sr. Presidente da CPL procedimento de Inexigibilidade. O processo versa sobre a aquisição : Aquisição de Kits apostila para Educação Infantil para utilização na Educação Infantil – Pré II.

Foram encaminhados referidos autos para análise técnica jurídica quanto sua legalidade, na forma do Art. 38, VI e Parágrafo Único, da Lei n. 8.666, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. O objeto do presente observa a exigência legal de aperfeiçoamento técnico do procedimento licitatório, ainda que sob a forma de inexigibilidade.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimento.

Preliminar de Opinião

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido. (TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se contudo às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Fundamentação do Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Nesta forma são essenciais algumas verificações definidas na própria Lei n. 8.666, Art. 26 e demais aplicáveis, estando assim:

A. Presente a aferição da existência de recursos disponíveis para a aquisição;

B. Sendo realizada a opção de enquadramento da contratação pela CPL no Art. 25, II c/c Art. 13, III e Parágrafo Único do Art. 26 da Lei n. 8.666, conforme despacho presente aos autos, é necessária a observação dos caracteres legais exigíveis;

C. É informado como justificativa a necessidade da implementação e manutenção dos projetos em curso, a inexistência de servidores aptos para tais atividades e a especialização dos profissionais indicados;

D. Justificativa do preço dos serviços ofertados, conforme apresentado no processo.

Encontram-se autuados os demais documentos necessários ao presente procedimento dentre eles (i) proposta de prestação de serviços com documentação; (ii) despacho da autoridade competente autorizando o procedimento; (iii) a adequação orçamentária, (iv) autuação pela CPL, incluindo-se aos autos: nomeação da CPL e análise do procedimento opinando pelo procedimento de inexigibilidade.

Ademais, conforme já versado em análises pregressas é entendimento pacífico que a contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei n° 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial... " Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento de inexigibilidade".

Resta, definida a possibilidade técnica da presente forma de licitação, estando plenamente instruído o processo. Assim, ratifica-se por oportuno e necessário sob a ótica legal que todos os documentos de qualificação financeira, ainda que presentes aos autos, deverão ser conferidos, de forma reiterada e repetida, com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei n. 8.666/93.

Ademais, para perfeito atendimento dos dispositivos legais e entendimentos jurisprudenciais devem ser providenciados nos autos para que se tenha máxima legalidade e legitimidade a documentação que ateste a singularidade da empresa na prestação dos serviços, como meio de evidenciar nos autos que inexistem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



possibilidade de concorrência já que é alegado que não há outra empresa habilitável no Município, assim como, a justificativa do preço dos serviços ofertados.

Ex positis, observados os comentários acima, e diante da especificidade dos produtos a serem adquiridos, assim como, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e o julgamento objetivo, atendidas as recomendações do presente documento, não vislumbramos óbice legal ao presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, viabilizando a AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e respectivo EMPENHO (art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93) e ASSINATURA do respectivo CONTRATO (art. 64, Lei nº 8.666/93), bem como ao final, sua respectiva PUBLICAÇÃO, observando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para tal (art. 26, Lei 8.666/93).

É o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência.

Japira, PR, 14 de Abril de 2018.

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
OAB/PR n. 75.940
PORTARIA 028 DE 08/01/2018